



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção J. Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII-90ª DA REPÚBLICA-Nº 24.182

Belém - Quarta-feira, 16 de janeiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Donseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Canara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

PORTARIAS Nºs

264, 265 e 266

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Educação

EDITAL

Da Petróleo Brasileiro
S/A — PETROBRÁS

EXTRATOS CON- TRATUAIS

Da Centrais Elétricas
do Pará S.A. — CELPA

CONTRATO

PARTICULAR

Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras
Públicas

2 Cadernos

48 PAGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 264 DE 14 DE JANEIRO
DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 012/80-GS, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo,

RESOLVE:

Autorizar OLAVO LYRA MAIA, titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a viajar para o Rio de Janeiro e Brasília, no período de 08 a 15 de janeiro do corrente ano, a fim de celebrar Convênio com a FUNARTE e SNT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 103)

PORTARIA Nº 265 DE 14 DE JANEIRO
DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício nº 00050, dirigida a este Executivo pelo Secretário de Estado de Saúde Pública,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília e Rio de Janeiro, no período de 14 a 18 do mês em curso, a fim de participar da reunião de Profilaxia e Epidemiologia da Tuberculose.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 103)

PORTARIA Nº 266 DE 14 DE JANEIRO
DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Dr. ELIZEU PAES MARQUES, Diretor do Departamento de Ações Especiais,

para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no período de 14 a 18 de janeiro do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 103)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 01 de março de 1979, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DALILA MOUTINHO CONCEIÇÃO COSTA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico, GEP-ANSM-612.1-Classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, transformado pelo Decreto nº 11.113 de 19.02.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 103)

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 05 de abril de 1979, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA NEVES DA COSTA MUSSIO para exercer, em virtude de



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual: Cr\$ 2.700,00
Semestral: Cr\$ 1.400,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 5.000,00
Semestral: Cr\$ 2.500,00
D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 70,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

aprovação em concurso público o cargo de Enfermeiro-GEP-ANSEnf-607.1-Classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 103)

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 10 de abril de 1979, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **MARIA EMÍLIA DE BARROS LISBOA** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escriurário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 103)

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **ROBERTO SOARES DE MATTOS** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico-GEP-ANSM-612.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 103)

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **ZULEIDE BATISTA DA SILVA** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf.607.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 103)

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de dezembro de 1953, **IZABEL CRISTINA PESSOA DE ALMEIDA** para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 103)

SECRETARIA

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12696/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 16987/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, **RUTH DAS NEVES PINHEIRO DA COSTA**, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Dr. Mário Chermont, nesta Capital, designada através da Portaria nº 5442/77-DIVAP/DEPES, de 19.06.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12769/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despacho exarados no Processo nº 21077/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO**, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Gonçalo Ferreira, no Município de Curuçá, admitida através da Portaria Coletiva nº 1165/74-DP/DEPES, de 20.05.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12309/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 017638/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor **LECY NAZARÉ MIRANDA BARBOSA**, Professor Primário, Referência IV, com exercício na Escola Estadual "D. Mário de Miranda Vilas Boas", no Município de Bujarú, admitido através da Portaria Coletiva nº 2674/78-DIVAP/DEPES, de 19.05.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12310/79-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Memorandos nºs. 106 e 126/79-CORCOF/AAT,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Altamira.

NOME	QUALIFIC.	DISCIPLINA
Alcides Bandeira de Matos	Pedagógico	Est. Sociais; Ivanilde Maria de Oliveira Vieira
Pedagógico - Matemática;	Elvira Lacerda Rodrigues Soares	Pedagógico - Matemática e Tec.

Agrícolas; Doralice Ferreira Brito - Pedagógico - Téc. Agrícolas; Maria da Conceição Silva e Silva - Pedagógico - Matemática; Silvéria Silva Pereira - Lic. Curta - Ciências; Maria Rosinete Alves Batista - Pedagógico - Educação Artística e Willim José Lima de Sousa - Pedagógico - Matemática.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12307/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24523/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR para lecionar Educação Religiosa, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Benjamim Constant", nesta Capital, o servidor LUIZA ATAÍDE DIAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401. Classe "B" do Quadro Permanente, Autorizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12697/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 20728/79,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 4666/78-DIVAP/DEPES, de 10.08.78, que admitiu o servidor ALEGRIA DA PENHA DE CASTRO GONÇALVES, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital, em virtude da mesma já possuir admissão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12695/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23375/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR ELZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe C, para lecionar Educação Física, na Escola Estadual Donatila S. Lopes, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12770/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 14640/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, ANDRÉ DAS NEVES RIBEIRO, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Virginia Alves da Cunha, nesta Capital, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12780/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 19114/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR FRANCISCA DO CARMO MAUÊS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Prof. Basílio de Carvalho, no Município de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12781/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos no Processo nº 13669/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR BENEDITA DA SILVA PELEJA, Professor Regente, Referência II, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, na Escola Estadual Prof. Basílio de Carvalho, no Município de Itaituba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12787/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7316/79,

R E S O L V E:

CONCEDER a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, o servidor ALDENOR SERRÃO DE ARAÚJO, Servente, Referência I, diarista, na função de Vigia, na Escola Estadual de Marituba, no Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12694/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 679/79-CORCOF/COINTER, **R E S O L V E:**

DESIGNAR AMPARO ODÍLIA MARGALHO SOARES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar em regime de hora-aula, a disciplina Português, no Município de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.318/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 134/79-AAT/CORCOF, **R E S O L V E:**

DISPENSAR EZILDA RODRIGUES MARRANHÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Diretor, com exercício na 14ª Divisão Regional de Educação, no Município de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.760/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 251/79-CORCOF, **R E S O L V E:**

DESIGNAR MIRACI MARTINS AQUINO, Professor Horista, Licenciado Pleno, para lecionar Técnicas Comerciais, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.759/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 251/79-CORCOF, **R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital, possuindo Licenciatura Plena.

NOME E DISCIPLINA

Maria do Socorro Scerne - Ciências,
Adelson de Jesus Santos Nascimento - Ed. Artística.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.762/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 251/79-CORCOF, **R E S O L V E:**

DESIGNAR CONCEIÇÃO DE MARIA FARIAS ARANHA, Professor Horista, possuindo curso de CADES, para lecionar História, na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.761/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 251/79-CORCOF, **R E S O L V E:**

DESIGNAR WILMA BARROS KANZAKI, Professor com Licenciatura Plena, para lecionar em regime de hora-aula, a disciplina Francês, na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.758/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 632/79-CORCOF/COINTER, **R E S O L V E:**

DESIGNAR RENILDA BRANDÃO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de hora-aula, a disciplina Educação para o Lar, no Município de Marapanim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.752/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 13.928/79, **R E S O L V E:**

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 0028/79-DIVAP/DEPES, de 02.01.79, a referência do servidor **ELMA ALBUQUERQUE BATISTA**, de Professor não Titulado, Referência I, para Professor Primário, Referência IV, lotada no Município de Juruti, a partir de 01.09.1979, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.605/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos ter-

mos da Legislação vigente, ESTHER VIEIRA, para exercer a função de Professor não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Esther Mouta, no Município de Ponta de Pedras, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.602/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, **JOSÉ ADALBERTO BARROS FERREIRA**, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12.606/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual Fernandez Belo, no Município de Vizeu, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

NOME:

Ana Rute Santana da Silva, Maridalvo de Oliveira Santana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12763/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimento pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, Vigias, Referência I, lotados nas Escolas a seguir:

NOME

LOTAÇÃO

Alberto Alves de Lima - EE. Donatila Lopes;
Afonso Soares de Oliveira - EE. Benjamin Cons-

tant; Manoel Pereira Lima - EE. Artur Porto; Jorge da Rocha Oliveira - EE. Emiliana Sarmento; José Vanilson Cunha Moreira - EE. Emiliana Sarmento; André das Neves Ribeiro - EE. Virginia A. da Cunha; João Barbosa dos Santos - EE. Domingos A. Nunes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2304/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23364/79,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem até ulterior deliberação, pela Secretaria das Escolas abaixo discriminadas, no Município de Salinópolis.

- Marivalda Fonseca Castro, Professor Não Titulado, Referência I, Escola Estadual "D. Bosco"; Ana Lucia Correa Dias, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, Escola Estadual "Tiradentes"; Maria de Lourdes Oliveira da Silva, Professor Não Titulado, Referência I, Escola Estadual "Teodato de Rezende".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12811/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 129/79-5ª-DRE.,

RESOLVE:

Designar Maria Celeste Pinto Galucio, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, possuindo curso Pedagógico, para responder, até ulterior deliberação, pela direção, na Escola Estadual Maria Uchoa Martins no Município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de dezembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12808/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 13650/79,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, José Ernesto de Oliveira Nascimento, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual de

São José do Gurupi, no Município de Vizeu, admitido através da Portaria Coletiva nº 1262/78-DIVAP/DEPES, de 05.04.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12886/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 8666/79,

Dispensar, a pedido, Deusa Sampaio Freire, Professor Regente, Referência II, diarista, com exercício na Escola Estadual Frei Othmar Ofm, no Município de Santarém, admitida através da Portaria nº 2075/66-GS, de 02.08.1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12809/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 21405/79,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Henrique de Souza, Vigi, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Jarbas Passarinho-Marco, nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 1097/73-DA/DP, de 20.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12807/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 20878/79,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Inez Della Pace Alves, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Princesa Isabel, no Município de Aveiro, admitida através da Portaria Coletiva nº 2051/77-DIVAP/DEPES, de 09.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12601/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Orlandina Coelho Batista, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Raimundo Arcanjo da Costa, no Município de Oeiras do Pará, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de novembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12277/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 017329/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, para lecionar Educação Moral e Cívica, na Escola Estadual "Vilhena Alves", nesta Capital, o servidor Vera Lucia Jacob Chaves, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de novembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12324/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 208/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Vice-Diretor, na Escola Estadual "Virgínia Alves da Cunha", nesta Capital, o servidor Itaci Vieira do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, a partir de 09.11.970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de dezembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12727/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Diretor, na Escola Estadual Pedro Batista de Souza, no Município de Almeirim, o servidor Maria Angélica Barge de Souza, ocupante do cargo

de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Plena.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de novembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12716/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23434/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Santo Antonio, no Município de Alenquer, o servidor Isis Moura da Costa, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Maria Valmont, no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12226/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 557/79-GAB/CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Vigia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe "B", nomeados através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

NOME LOTAÇÃO

Francisca Ferreira Cardoso - EE. do Km 35;
Maria de Nazaré de Paula Pereira - EE. Ester Nunes Bibas; Hilma Favacho - EE. Ester Nunes Bibas; Heloisa Mourão de Paula Barbosa - EE. C. Castilho França.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12735/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 577/79-CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Município de Vigia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, Classe B, nomeados através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

NOME LOTAÇÃO

Maria José Cardoso de Vilhena - EE. Ester Nunes Bibas; Celeste da Silva Barbosa - EE. Ester

Nunes Bibas; Evanilda Ferreira Maia - EE. Ester Nunes Bibas; Maria Alice Pereira de Medeiros - EE. Ester Nunes Bibas; Raimunda Edna Rodrigues Cardoso - EE. Comandante C. França.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12715/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22978/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Gonçalo Ferreira, no Município de Curuçá, o servidor Maria Nascimento da Cunha, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Prof. Manoel Joaquim Monteiro, no Município de Magalhães Barata.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12057/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22081/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual da Vila de Tailândia, no Município de Acará, o servidor Maria do Carmo da Silva Paiva, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Genoveva Reis, no Município de Irituia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12262/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 00329/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, o servidor Sonia Maria Nunes da Silva, ocupante do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.1, do Quadro Permanente, atualmente servindo no Programa Integrado de Educação e Saúde (PRIESE).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12254/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24345/79,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Clelia Maria Conde da Silva, lotado na Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado, no período de 03.12.79 a 01.01.80, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12052/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado, o servidor Oneia Dourado Gouvea, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", do Grupo Magistério-GEP-M-400, atualmente servindo na Escola Estadual Dr. Mario Chermont, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11311/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2920/79-CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, o servidor Vicencia da Cunha Albuquerque, Servente, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual "Rodrigues Pinagé", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12747/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Prof. Acy Barros, nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado.

NOME	FUNÇÃO	REF.
Francisco Mendes de Figueiredo	Escriv.	
Datil. III; Maria das Dores Inacia Mendes	Serv.	
I; Eunice Silva e Silva	Serv. I;	Engracia Lima do
Rosario Sergio	Serv. I.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12440/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2191/79-CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Campanha Nacional de Alimentação Escolar, o servidor Maria de Nazaré Gomes Lima, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Gonçalo Duarte, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12728/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 18385/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola Estadual Coronel Sarmento, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor Maria Monteiro dos Prazeres, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Silvio Nascimento, no Município de Santa Izabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12730/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 577/79-CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Anibal Duarte, nesta Capital, o servidor Maria das Graças de Almeida Araujo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, Classe B, nomeada através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de novembro de 1979.

RUTE AMRIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12228/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 556/79-GAB/CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Professora Rosalina Alvares da Cruz", nesta Capital, o servidor Maria Dulce Silva de Aquino, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.3, Classe "B", nomeado através do Decreto Coletivo datado de 20.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12718/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 19532/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual do Rio Branco, nesta Capital, o servidor Fátima Nazaré dos Santos Watrim, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, atualmente servindo na mesma Unidade Escolar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12719/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23756/79,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Esta-

dual Vereador Gonçalo Duarte, nesta Capital, o servidor Maria Miguel Araujo Silva, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na 10ª Divisão Regional de Educação, no Município de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12403/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2921/79-CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Brigadeiro Fontinelle, nesta Capital, o servidor Maria José Gomes Queiroz, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo no Município de Peixe Boi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12723/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3132/79-CORCOF,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Hilda Vieira, nesta Capital, o servidor Maria do Rosario Leite da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, atualmente servindo na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Subsecretária de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - (SEVOP)

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DA FAZENDA ESTADUAL, NA CIDADE DE MONTE DOURADO, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ES-

TADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE. DE OUTRO LADO A JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA., SITA NA RUA GUSTAVO VIANA, Nº 223, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 04.815.734/0001-80, PESSOA DE

SEU PROCURADOR DR. OCTÁVIO AVERTANO ROCHA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA, se obriga pelo regime de empreitada global de material e mão de obra a construção da Agência da Fazenda Estadual, na cidade de Monte Dourado, neste Estado.

SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços constantes da cláusula anterior dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA - DISPENSA DA LICITAÇÃO

Por ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado, dado nas fls., do Processo nº 2704/79, SEVOP, foi dispensada a licitação conforme se vê do despacho adiante transcrito: "Autorizo a SEVOP a contratar as obras em tela, com a Jary Florestal e Agropecuária Ltda., considerando a urgência pela necessidade de suas implantações". Em 2/10/79 - a) Cel. Alacid da Silva Nunes - Governador do Estado.

QUARTA - PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

QUINTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte maneira:

a) Na assinatura do contrato	25%
b) Na conclusão da alvenaria	25%
c) Quando coberta e rebocada todas as paredes e pisos concluídos	25%
d) Na entrega da Obra	25%
	100%

SEXTA - DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição do material, mão de obra, recolhimento devidos ao Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente contrato inclusive a sua inscrição no Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições públicas e autárquicas competentes.

SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de cento e vinte (120) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

OITAVA - CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior:

- greve generalizada no país;
- interrupção dos meios de transportes;
- calamidade pública.

NONA - MULTA

A CONTRATADA incorrerá em multa correspondente a 0,02% sobre o valor total do contrato, ressalvado os casos de força maior:

- por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- pela inobservância de qualquer condição do presente contrato e de suas partes integrantes que não tenha multa expressa fixa para o caso;

c) por dia, no caso de paralisar as obras por mais de cinco (5) dias consecutivos, a critério da CONTRATANTE;

d) por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;

e) por dia, no caso de ausência diária na obra do engenheiro responsável;

f) no caso de reincidência, por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância da multa devida aos cofres do Estado, podendo recorrer em igual prazo à CONTRATANTE contra a multa que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A falta de recolhimento das multas aplicadas desde que não haja sido interposto recurso, poderá ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, pagando a infratora as custas e despesas necessárias.

DÉCIMA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à CONTRATANTE, através do fiscal devidamente designado.

DÉCIMA PRIMEIRA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos,

quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das alterações para mais ou para menos, será sempre calculado através da medição dos serviços apropriados pela contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte que integrará o presente contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente, o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixados neste contrato.

DÉCIMA TERCEIRA - VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:

EXERCÍCIO DE 1979 - RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO

1701 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

030 - Administração de Receitas

1.043 - Construção de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras

4.1.1.0 - Obras e Instalações

OBS: Empenhado em Recursos Próprios - Cr\$ 894.022,00 e o saldo em Fundo Especial.

DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Para os serviços constantes deste contrato, fica a empresa contratada dispensada de apresentar prestação de garantia.

DÉCIMA QUINTA - RESCISÕES

O presente contrato poderá ser rescindido pelo inadimplemento de qualquer uma das obrigações assumidas pelas partes, ou amigavelmente, no primeiro caso fica a parte infratora sujeita a todas as sanções, inclusive o pagamento de custas e despesas judiciais se houver.

DÉCIMA SEXTA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente contrato, com todas as peças independentes de transcrição e/ou traslado, o seguinte processo:

Processo nº 2704/79 - 17.08.1979 - SEVOP

DÉCIMA SÉTIMA - HERDEIROS E SUCESSORES

As partes contratantes respondem por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelas normas deste contrato.

DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

DÉCIMA NONA - CONTRATAÇÃO

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cin-

co (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 21 de dezembro de 1979

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/ Contratante

CPF. 000.163.222

Dr. OCTÁVIO AVERTANO ROCHA

P/ Contratada

CPF. 000.364.712-91

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

a) Maria das Graças Martins

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º OFÍCIO

Apresentado no dia 11 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 23050 do Prot. Lº A Nº 02. Belém - Pará, Em, 11.01.80, Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DO V. S. CHERMONT

Oficial

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS

E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas retro assinaladas de Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha. Em testemunho, J. A. P. M. da verdade. Belém, 11 de janeiro de 1980.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a assinatura retro assinalada

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 11 de janeiro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 254 - Dia: 16.01.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 078/79 ao Contrato nº 084/79, celebrado entre CELPA e CONSTRUÇÕES RABELO LTDA., para execução de serviços adicionais.

Valor - Cr\$ 14.000,00.

Cobertura Financeira - Ordem de Investimento nº 0990, de 21 de junho de 1979.

Belém, 31 de dezembro de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(T. nº 6150 - Reg. nº 252 - Dia: 16.01.80)

Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP

Extrato de Instrumento Particular de Contrato, que entre si fazem Rauland Belém Som Limitada, e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, conforme abaixo se declara:

- A **RAULAND** obriga-se a fornecer música ambiente de segunda a sexta-feira, ininterruptamente, das sete horas da manhã de cada dia até a 1 hora da manhã do dia seguinte e, aos sábados e domingos das sete horas da manhã até às 2 horas da manhã do dia seguinte:

- O **IDESP**, pagará mensalmente à **RAULAND** a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), assim distribuídos:

a) Cr\$ 4.138,04 (quatro mil cento e trinta e oito cruzeiros e quatro centavos) pelo fornecimento de música ambiente.

b) Cr\$ 1.034,75 (hum mil e trinta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos) como taxa do receptor amplificador e Assistência Técnica.

c) Cr\$ 827,21 (oitocentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e um centavos) como taxa de direitos autorais (20% sobre o fornecimento)

- As despesas correspondentes ao presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do **IDESP**, para o corrente exercício, classificada em:

a) 4901. - Direção Geral

b) 4901.03. - Administração e Planejamento

c) 4901.03.09. - Planejamento Governamental

d) 4901.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior

e) 4901.03.09.020.002. - Coordenação do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

- O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, começando a primeiro de janeiro de 1980 e terminando a 31 de dezembro de 1980.

E por estarem assim justos e contratados, vai o presente contrato, depois de lido e achado conforme, devidamente assinado, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Belém, 02 de janeiro de 1980

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Diretor Geral

RAULAND BELÉM SOM LIMITADA

(Ext. Reg. nº 261 - Dia: 16.01.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP -

PORTARIA Nº 10 DE 11 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os Drs. Hélcio Rocha Amendo e João Guilherme da Costa, para coordenar os trabalhos, bem como efetivar a elaboração do Relatório Anual das Atividades deste Instituto, relativo ao exercício recém-findo.

II - DESIGNAR, também a funcionária Maria Zulmira Peixoto Ramos, para secretariar os referidos trabalhos.

III - Recomendar aos Diretores de Departamentos e Assessores Chefes que envidem todos os esforços no sentido de fornecer à referida Comissão todos os subsídios necessários para perfeita realização dos trabalhos.

IV - Os trabalhos a que se refere esta Portaria deverão estar concluídos até o vindouro dia 28.01.80.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE
Presidente

(Ext. Reg. nº 260 - Dia: 16.01.80)

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 09 DE JANEIRO
DE 1980

Designa Vice-Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 4721, de 20 de junho de 1977;

CONSIDERANDO ainda a decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 09 de janeiro de 1980.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Dr. Luiz Raimundo Carrera Costa para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 09 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente

(Ext. Reg. nº 260 - Dia: 16.01.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP -

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através da Portaria nº 001, de 04.01.80, foi designada a servidora Raimunda Lopes de Oliveira, para substituir o Sr. Edval Gomes de Souza, na Função de Chefe de Serviço de Assistência Médica Odontológica Hospitalar, relativo ao período de 02.01 a 15.02.80, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.01.80.

Através da Portaria nº 002, de 04.01.80, foi concedido à funcionária Maria de Nazareth Monteiro Lima, férias regulamentares a contar de 14.01.80 a 12.02.80, devendo retornar ao serviço no dia 13.02.80, a Portaria entra em vigor a partir do dia 14.01.80.

Através da Portaria nº 003, de 04.01.80, foi designada a servidora Emiliana Alves Monteiro, para substituir a Sra. Dina Maria Sarmiento Dantas, na Função de Chefe de Serviço de Registro e Controle da Assistência Financeira, durante o período de 02.01 a 01.02.80, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.01.80.

Através da Resolução nº 001, de 09.01.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 995,50 reajustada para Cr\$ 1.600,00 cabendo metade a Sra. Edelvanda dos Santos Corrêa e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Eliel, Elson Salomão, Tânia

Mara, Sônia Onara e Hilda Betânia dos Santos Corrêa e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade à viúva e mais as quotas pertencentes aos filhos maiores Eliana Vânia dos Santos Corrêa de Sousa e Elias dos Santos Corrêa e o restante rateado entre os filhos menores acima mencionados, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 07.09.79.

Através da Resolução nº 002, de 09.01.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 6.202,50 majorada para Cr\$ 6.580,00 rateada em partes iguais a Sandoval Flávio Ribeiro de Castro e Lair da Rocha Franco e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 dividido em partes iguais aos beneficiários acima citados e mais às irmãs de nomes Lair Sebastiana de Castro Lacerda, Rosália Ruth Franco de Castro e Doris Dulce de Castro Gomes Longobardi, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 25.10.79.

Belém, 14 de janeiro de 1980.

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

VÂNIA LÚCIA DUARTE DE GUSMÃO
Diretora do D.A.

(Ext. Reg. nº 260 - Dia: 16.01.80)

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS

EDITAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS, Distrito de Exploração do Norte - DENOR, informa aos interessados na prestação de serviços de transporte de pessoal através de camionete tipo Kombi, que fará realizar em sua sede na Rodovia Arthur Bernardes, 5511 - Base do Tapaná, em Belém, Pará, na Sala de Reuniões, no próximo dia 22 de fevereiro de 1980, às 15:00 horas, Tomada de Preços com vistas à contratação dos serviços de transporte de seus empregados na Cidade de Belém.

2. As propostas deverão ser datilografadas em papel timbrado e em duas vias, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal da proponente, verificada sempre a autenticidade da representação.

3. Não serão aceitas propostas que contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo as mesmas serem apresentadas em sobrecartas lacradas, endereçadas ao SUPERINTENDENTE DO DISTRITO DE EXPLORAÇÃO DO NORTE (DENOR) e entregues no dia e hora aprazados acima, no local já mencionado.

3.1 - A apresentação da proposta deverá ser feita por pessoa credenciada, por escrito, pela Proponente, com poderes para tomar deliberações, a qual deverá entregar à Comissão Executiva da Tomada de Preços, antes da entrega das sobrecartas, os seguintes documentos:

a) Prova de sua credencial;

b) Comprovante de depósito da caução.

4. As propostas serão apresentadas em três envelopes distintos, designados pelos números 1, 2 e 3.

4.1 - O envelope nº 1 conterá:

4.1.1 - Em um documento único:

4.1.1.1 - Declaração do prazo de validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 60 dias;

4.1.1.2 - Declaração de acatamento às normas de segurança industrial e administrativas em vigor na PETROBRÁS;

4.1.1.3 - Declaração formal de aceitação das condições expressas na minuta de contrato;

4.1.1.4 - Relação dos equipamentos que serão utilizados para cumprimento do Contrato dentro do período de vigência;

4.1.1.5 - Cópia autêntica do Certificado de Regularidade de Situação para com os órgãos de Assistência e Previdência Social.

4.2 - O envelope nº 2 conterá:

4.2.1 - Os documentos de habilitação exigidos conforme lista colocada à disposição das proponentes, na forma do item 13 do presente.

4.3 - O envelope nº 3 conterá a Planilha de Preços.

5. A proponente deverá, até à véspera da data marcada para a entrega das propostas, recolher no caixa da PETROBRÁS, no endereço acima, a seu favor, para posterior devolução, a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em dinheiro, cheque visado ou fiança bancária de estabelecimento de crédito com agência na praça de Belém, como caução para garantia da proposta.

5.1 - A importância recolhida a título de caução não renderá juros, nem sofrerá reajustamento ou correção monetária e será devolvida, após o julgamento, da seguinte forma:

a) Assinado o contrato pela proponente vencedora, a sua caução será devolvida após a conclusão e aceitação definitiva dos serviços contratados e a apresentação, pela CONTRATANTE, à PETROBRÁS, do Certificado de Quitação perante os Órgãos de Assistência e Previdência Social;

b) As proponentes classificadas na 2ª e 3ª colocação, após a assinatura do Contrato; e

c) As demais proponentes, logo após o julgamento e a homologação da Tomada de Preços.

5.2 - A proponente vencedora que convidada a assinar o Contrato e não o fizer dentro de 10 dias corridos, perderá o direito a sua restituição.

5.3 - Na hipótese de ser a caução depositada por meio de carta de fiança bancária, a Proponente vencedora deverá substituí-la as suas expensas, e antes da assinatura do Contrato, por outra carta de fiança bancária, de prazo tal que possa cobrir todo o prazo contratual, ou optar por outra modalidade de caução dentre as previstas no item 5. O documento terá que obedecer aos termos do modelo fornecido pela PETROBRÁS.

6. As proponentes deverão efetuar visita prévia ao local onde serão efetuados os serviços, para conhecimento de suas condições, não se aceitando, de nenhuma delas, qualquer alegação futura com base na falta de tal conhecimento. Para tanto, deverão procurar o Setor de Transporte do DENOR.

7. Caso a firma convidada não apresente proposta para execução dos serviços, deverá restituir toda a documentação recebida do Distrito de Exploração do Norte - DENOR, antes da hora indicada para a entrega das propostas, ao Setor de Transporte.

8. Não serão consideradas as propostas que infringirem às condições estabelecidas no presente edital.

9. Se por ocasião do julgamento das propostas, da assinatura do Contrato ou da execução dos serviços contratados, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão no cumprimento do dever inerente ao desempenho dos serviços, por parte da proponente ou da firma contratante, estas, sem prejuízo das cominações legais e a critério da PETROBRÁS, ficarão impossibilitadas de transacionar com a Empresa e suas Subsidiárias em todo o País, comunicando-se, em consequência, a todos os Órgãos e Unidade da Companhia esta circunstância, através de circular.

10. Se a proponente vencedora for chamada para assinar o Contrato e se recusar sem motivo justificado, além da perda da caução, será considerada impossibilitada para transacionar com a PETROBRÁS e suas subsidiárias.

11. Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital deverá ser solicitado, por escrito, ao Setor de Transporte (SETRAN), do Distrito de Exploração do Norte (DENOR), até 10 (dez) dias corridos, antecedentes à data marcada para a apresentação das propostas, sendo que a proposta dada a qualquer dos interessados será transmitida aos demais, por escrito.

12. Qualquer dúvida surgida após a apresentação das propostas ficará exclusivamente

sujeita à interpretação da PETROBRÁS.

13. Minuta de Contrato, Normas de Segurança Industrial e Lista de Documentos, cuja apresentação será exigida das proponentes por ocasião da realização da Tomada de Preços, encontram-se à disposição dos interessados no Distrito de Exploração do Norte - DENOR, na Divisão Administrativa, no endereço supra.

14. Fica reservado à PETROBRÁS o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato, escolher a proposta que julgar conveniente ou optar pela anulação da Tomada de Preços, sem que dessa decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação por parte das proponentes, sob qualquer pretexto.

Belém, Pará, 10 de janeiro de 1980

RAYMUNDO RUY PEREIRA BAHIA
Superintendente do Distrito de
Exploração do Norte

(Ext. Reg. nº 233 - Dia: 16.01.80)

AGROPECUS - Colonizadora Agrícola e Pecuária S/A.

C.G.C. Nº 05.426.267/0001-69

ERRATA

Na publicação do dia 12.12.79, nº 24.159, que publicou AGE de 23.11.79., onde se lê no Capital Autorizado 27.025.161, lê-se 26.733.989 ações ordinárias, onde se lê 7.741.513, lê-se 8.032.775, ações Preferenciais Classe "A", e onde se lê 45.233.326, lê-se 45.233.236 ações Preferenciais Classe "B".

A DIRETORIA

(T. Nº 6154 - Reg. Nº 263 - Dia 16.01.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 160/79, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e INDÚSTRIA E COMÉRCIO TRIÂNGULO LTDA., para os serviços de confecção de chapas para tampa de canaletas para cabos da UDE da Cidade de Altamira, neste Estado.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "d" do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 07, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do Art. 56, da Lei nº 4.780, de 19.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 1747/79, de 19.11.79, no valor de Cr\$ 180.966,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 131.832,00.

O prazo para execução dos serviços, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 31 de dezembro de 1979.

Belém, 09 de janeiro de 1980.
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 262 - Dia 16.01.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 167/79, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e RIHOMAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o fornecimento de refeições diárias (almoço) aos empregados da CELPA.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 014/79.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço nº 2798/79, de 23.11.79, no valor de Cr\$ 1.420.020,00, sendo o valor unitário da refeição de Cr\$ 68,60.

O prazo de vigência deste contrato, é de um ano, a contar do dia 09 de novembro de 1979.

Belém, 09 de janeiro de 1980.
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 262 - Dia 16.01.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA -

PORTARIA Nº 019 - DE 11 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º letra "g" da Lei 4.584/75, de 08/10/75, e,

Considerando os termos da Sentença favorável, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, em 10/04/63, publicada no D.O.E. de 29/05/63, HOMOLOGADA pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em 04/10/63, com publicação no D. O. E. de

Considerando o que estatui o art. 21 da Lei 4.584/75 de 08/10/75;

Considerando que o Laudo de Vistoria de fls. 73 mostra estar o interessado ocupando relativamente a área;

Considerando que o Laudo Técnico de fls. 76, comprova ter o interessado efetuado a demarcação da área obedecendo todos os preceitos estatuidos nos artigos 100 a 112 do Decreto nº 7.454/71, que regulamenta o Decreto-Lei nº 57/69;

Considerando que o processo nº 01439/79 em que é interessado Antonio Romano Marques, revestiu-se de todas as formalidades legais, inclusive sendo satisfeitas as

condições estatuidas no art. 20 do Decreto-Lei 57/69, de acordo com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-III da Lei 4.584/75;

Considerando afinal, os termos do Protocolo de Tratamento celebrado com o INCRA em 23/05/78;

R E S O L V E:

I — APROVAR o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel Fazenda Boa Esperança, com área de 67ha 02a 21ca, localizado no Município de Santarém, cujo memorial descritivo é o seguinte: "Área de terras pertencente ao Sr. Antonio Romano Marques, situada no Município de Santarém, comarca do mesmo nome, afetando a forma de um polígono irregular de 08 (oito) lados com um perímetro de 3.850,71 metros e uma área de 67ha 02a 21 ca, com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL — limita-se com terras de Paulo Correa, por uma linha reta que vai do IR-06 ao M-01, com o azimute de 87° 03' 01" e uma distância de 75,98 metros; Do marco I ao marco II, limitando-se com terras de Paulo Correa, por uma reta de 225,61 metros no azimute de 88° 12' 24"; Do marco II ao marco III, limitando-se com terras de Paulo Correa, por uma reta de 699,64 metros no azimute de 75° 37' 20"; BANDA MERIDIONAL — limita-se com terras da Fazenda Cucurunã, por uma linha reta que vai do marco VI ao marco XIV, com o azimute de 274° 24' 20" e uma distância de 1.097,57 metros; BANDA ORIENTAL — limita-se com terras da Igreja Batista, por uma linha reta que vai do marco III ao marco IV, com o azimute de 177° 55' 19" e uma distância de 174,56 metros; Do marco IV ao marco V, limitando-se com terras da Igreja Batista, por uma reta de 181,18 mts. no azimute de 166° 02' 59"; Do marco V ao marco VI, limitando-se com terras da Igreja Batista, por uma reta de 570,40 metros no azimute de 154° 14' 03"; BANDA OCIDENTAL — limita-se com o Igarapé Cucurunã, que vai do marco XIV ao IR-01, com o azimute de 26° 21' 22" e uma distância de 143,46 metros; Do IR-01 ao IR-02, limitando-se com o Igarapé Cucurunã, com a distância de 46,62 mts. no azimute de 00° 36' 52"; Do IR-02 ao IR-03, limitando-se com o Igarapé Cucurunã, com a distância de 152,90 mts. no azimute de 341° 14' 17"; Do IR-03 ao IR-04, limitando-se com o Igarapé Cucurunã, com a distância de 139,32 mts. no azimute de 324° 35' 19"; Do IR-04 ao IR-05, limitando-se com o Igarapé Cucurunã, com a distância de 146,70 mts. no azimute de 315° 12' 36"; Do IR-05 ao IR-06 limitando-se com o Igarapé Cucurunã, com a distância de 58,97 metros no azimute de 346° 35' 43". Todos os rumos são verdadeiros e a declinação magnética observada foi de 13° 21' 33" W em 1979. As coordenadas geográficas estimadas são as seguintes:

M-I : 54° 45' 12" WGR x 02° 34' 33" SUL
M-II : 54° 45' 08" WGR x 02° 33' 46" SUL
M-III : 54° 44' 34" WGR x 02° 33' 42" SUL
M-IV : 54° 44' 38" WGR x 02° 33' 51" SUL
M-V : 54° 44' 32" WGR x 02° 33' 59" SUL
M-VI : 54° 44' 26" WGR x 02° 34' 11" SUL
M-XIV : 54° 45' 01" WGR x 02° 34' 07" SUL

II — APROVAR os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao processo;

III — DETERMINAR à Divisão de Patrimônio Fundiário seja expedido e cadastrado o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, nos termos dos arts. 23 do Decreto-Lei 57/69, conforme a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-IV, da Lei 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de Antonio Romano Marques;

IV — RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, retorne o processo à Presidência para atender ao disposto no art. 2º, IX, da Lei nº 4.584/75.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 269 — Dia: 16/01/80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA —

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO O SENHOR:

ANTONIO ROMANO MARQUES

Considerando que, o presente processo nº 01439/79 ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais pertinentes a sua tramitação;

Considerando que, no curso do mesmo não houveram protestos nem reclamações;

Considerando que, os pareceres técnicos e jurídicos exarados no presente, são favoráveis ao deferimento do pleito;

Considerando que, o Processo foi devidamente sentenciado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do ITERPA e;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no Processo nº 01439/79 — ITERPA, que figura como interessado o Senhor Antonio Romano Marques, para que produza todos os seus efeitos de direito, Município de Santarém, com uma área de 67ha 02a 21ca (sessenta e sete hectares dois ares e vinte e um centiares).

Publique-se no Diário Oficial do Estado e, retorne o feito ao ITERPA, para as ulteriores providências com vistas à titulação definitiva da área.

Belém (PA), 11 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 269 — Dia: 16/01/80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

**HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO INSTITU-
TO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE
DOAÇÃO DE QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:**

Processo Nº	N o m e	Denominação	Área (HA)	Município	Portaria Nº
06364/79-ITERPA	Manoel Simão de Oliveira	“São Bento”	90ha. 12a. 74ca.	Salinópolis	000018/80
06363/79-ITERPA	Waldericio Machado de Souza	“São Bento”	79ha. 80a. 92ca.	Salinópolis	000013/80
06362/79-ITERPA	Francisca Lisboa Santa Brigida	“São Bento”	60ha. 78a. 05ca.	Salinópolis	000014/80
06361/79-ITERPA	Durval Araújo de Souza	“São Bento”	85ha. 14a. 18ca.	Salinópolis	000015/80
06365/79-ITERPA	Simeana Ferreira de Souza	“São Bento”	81ha. 89a. 36ca.	Salinópolis	000017/80
06373/79-ITERPA	Vicente Barros da Silva	“São Bento”	67ha. 82a. 37ca.	Salinópolis	000016/80
00848/76-ITERPA	Almerinda Corrêa de Andrade	“Sítio Crispim da Castanheira”	99ha. 52a. 93ca.	Marapanim	000012/80

Belém (PA), 11 de janeiro de 1980

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 269 — Dia: 16/01/80)

ANÚNCIOS

EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S.A.

C.G.C. (MF) nº 05.835.061/0001-92

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e setenta e nove, às 10 (dez) horas, na sede social, reuniram-se os diretores da EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S.A., sob a presidência do Sr. Rubens de Mello Oliveira Gasparian, o qual esclareceu que o objetivo da reunião era deliberar sobre a criação e imediata abertura ou instalação de 5 (cinco) filiais neste Estado, sendo duas no Município de Muaná, e as outras três, nos Municípios de Bagre, Breves e Igarapé Miri. Lembrando que a criação de filiais, agências, representações, entrepostos e depósitos em qualquer localidade do território nacional é de expressa e exclusiva atribuição da diretoria, nos termos do artigo 2º (segundo) do Estatuto Social. O Sr. Presidente salientou o manifesto interesse da Sociedade no desenvolvimento dos negócios nessa região do país. Posta em debate, foi a proposta amplamente discutida, todos se

manifestaram favoravelmente a mesma. Passando-se em seguida à votação, deliberou a diretoria, por unanimidade de votos, criar cinco filiais, todas neste Estado, sito nos seguintes Municípios: 1) Município de Bagre, à Rua Barão do Rio Branco s/nº; 2) Município de Breves, à margem direita do Rio Anajás, s/nº; 3) Município de Igarapé Miri, à margem do Rio Muruu - Açu s/nº; 4) Município de Muaná, à margem esquerda do Rio Muaná-Açu - Fazenda Rudá s/nº; 5) Município de Muaná, à margem direita do Rio Pracuhuba, Vila de São Miguel do Pracuhuba s/nº, as quais, ficou atribuído ou destinado, tão somente para efeitos fiscais, o capital de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para cada uma. Deliberaram, igualmente, que o objetivo social das referidas filiais será a industrialização e comercialização de conservas alimentícias em geral. Deliberaram, finalmente, que a contabilidade dessas filiais será centralizada na sede social da Empresa, sita na Rodovia Arthur Bernardes nº 2.702, Armazém A - Icoaraci - Belém, Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Belém, 20 de novembro de 1979, a) Rubens de Mello Oliveira Gasparian; a) José Parma; a) Alcides Favretto. Certificamos que a cópia acima é fiel transcrição da ata original, lavrada em livro próprio.

ALCIDES FAVRETTO
Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob os n.ºs 15900004391 - 4404 - 4412 - 4421 e 4439 a 1.ª via da presente Ata de EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S.A.

Belém, 08 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. n.º 6153 - Reg. n.º 259 - Dia: 16.01.80)

Declaração Pública

A. F. COELHO & CIA avisa a todos os usuários dos "PARKINGS" que o seguro dos carros está somente coberto contra baque, roubo do carro e objetos dos mesmos.

GUERREIRO, RAMOS LTDA.
Administradora

(T. n.º 6149. Reg. n.º 245 - Dias: 15, 16 e 17.01.80)

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ

C.G.C. 04.815.411/0001-96

Empresa do Sistema TELEBRÁS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de janeiro de 1980, às 11:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Presidente Vargas, n.º 158, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição de Diretores;
- Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Belém, 12 de janeiro de 1980

a) LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente em exercício

(Ext. Reg. n.º 205 - Dias: 12, 15 e 16.01.80)

CAPRI-CIA. - Agropecuária do Rio Inajá

CGC - 05.426.812/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da CAPRI-CIA. Agropecuária do Rio Inajá a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 8:00 horas, no dia 23.01.80 a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital Social;
 - Alteração Parcial dos Estatutos Sociais;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Barreira do Campo, 11 de janeiro de 1980.

Ass.) A DIRETORIA

(T. n.º 6147. Reg. n.º 244 - Dias: 15, 16 e 17.01.80)

Empesca Norte S/A.

C.G.C. - (MF) - 05.430.954/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da EMPESCA NORTE S/A., CGC (MF) 05.430.954/0001-58, estabelecida na Rua Maguary, 457, Icoaraci-Belém, Estado do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social, no dia 23 de Janeiro de 1980, às 10:00 horas, no endereço acima, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- Aumento dos honorários da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 15 de janeiro de 1980.

A DIRETORIA

(T. n.º 6141. Reg. n.º 251 - Dias: 15, 16 e 17.01.79)

Agrotep S. A. —

Agropecuária

C.G.C. n.º 04.971.057/0001 - 99

Capital Autorizado..... Cr\$ 59.087.750,00
Capital Subscrito..... Cr\$ 32.821.352,00
Capital Integralizado..... Cr\$ 32.576.266,00
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 1979,
PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE
AÇÕES PREFERENCIAIS DA CLASSE "C",
DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL
AUTORIZADO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às nove horas, na sede social, sito à Travessa Maurity, n.º 3050 - Marco, nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Agrotep - S. A. — Agropecuária, presentes os senhores Juvenal Domingos Martins Lopes, Durvalino Comar, Izabel Arroyo Lopes, Presidente do Conselho e

Conselheiros, respectivamente, sob a presidência do primeiro acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais da Classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade. Outrossim, informou o presidente, que no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração antecipadamente apresentou exposição ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se encontravam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal: Senhores conselheiros. 1) No uso das atribuições previstas no artigo sexto, "caput", dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 3.000.000 (três milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a

menção da emissão o volume monetário de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A., devendo a integralização se efetivar com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto - Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. 3) Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 03150, de 30 de outubro de 1979, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado, subscrito e integralizado", dividido por "natureza e classe" das ações antes do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

Ações (Natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	14.771.938	10.400.025	10.400.025	10.400.025
Pref. "A"	5.207.177	5.207.177	4.962.111	4.962.111
Pref. "B"	1.214.150	1.214.150	1.214.150	1.214.150
Pref. "C"	37.894.485	16.000.000	16.000.000	16.000.000
Total	59.087.750	32.821.352	32.576.286	32.576.286

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei, e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer a fim de que possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais da Classe "C". Belém (PA), 05 de novembro de 1979. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (Presidente). Durvalino Comar (Conselheiro). Izabel Arroyo Lopes (Conselheira), "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Agrotop S. A — Agropecuária", reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado Órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade, 3.000.000 (três milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A., nos termos do Decreto - Lei nº 1.375, de 12.12.74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as disposições estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 3.000.000 (três milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", a aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS nº 03150, datado de 30.10.79, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém (PA), 05 de

novembro de 1979. aa) Miguel João Gossn. Mauricio Silvério Gomes. Vergílio Dumbra". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 3.000.000 (três milhões) Ações Preferenciais da Classe "C", objeto de exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício GS nº 03150, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Portanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, pelos membros da Diretoria da sociedade e junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Belém (PA), conforme solicitação deste empresa. Em assim sendo, disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização,

pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, no livro "Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 1". Reaberta a sessão, esta Ata foi liberada, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas para efeito de arquivamento. Belém (PA), em de novembro de 1979. aa) Juvenal Domingos Martins Lopes (presidente) Durvalino Comar - (Conselheiro). Izabel Arroyo Lopes. (Conselheiro).

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração, nº 1", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Agrotop S. A. — Agropecuária
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES
 Diretor Presidente
SAVÉRIO MARANHO
 Diretor Administrativo
 CPF 074382498-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1450-79, a 1ª via da presente Ata de Agrotop S/A Agropecuária.

Belém, 13 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT
 1º Ofício

Autenticação

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 20 de dezembro de 1979.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

Agrotop S. A. — Agropecuária

C.G.C. nº 04.971.057/0001 - 99

Capital Autorizado..... Cr\$ 59.087.750,00
 Capital Subscrito..... Cr\$ 32.821.352,00
 Capital Subscrito nesta data..... Cr\$ 3.000.000,00
 Capital a Subscriver..... Cr\$ 23.266.398,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) Ações
 Preferenciais Nominativas da Classe "C", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião extraordinária do Conselho de Administração da sociedade, realizada no dia 05 de novembro de 1979, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC nº 04902979/0001	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém (Pará)	1979	3.000.000	3.000.000,00

Belém (PA), em 22 de novembro de 1979.

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

ORION KLAUTAU
 Diretor Administrativo
LUIZ E. P. LOBÃO
 Coordenador

Agrotop S. A. — Agropecuária
JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES

Diretor Presidente

CPF 012383298-53

SAVÉRIO MARANHO

Diretor Administrativo

CPF 074382498-91

ERÁCLITO DE OLIVEIRA JORDÃO

Téc. Cont. CRC-SP. 65468 - 'S' PA. 342.- CPF 130430308-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1450-79, a 1ª via da presente Ata de Agrotop S/A Agropecuária.

Belém, 13 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6157 - Reg. nº 264 - Dia 16.01.80)

Agro-Pecuária Cerro Verde S. A.

C.G.C. nº 04.989.919/0001 - 00

Capital Autorizado Cr\$ 40.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 40.000.000,00
Capital Integralizado Cr\$ 40.000.000,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 27 de dezembro de 1979.

Aos 27 dias do mês de dezembro de 1979, nesta cidade de Belém, e em sua sede social na rua Visconde de Souza Franco, 639, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agro-Pecuária Cerro Verde S. A., Na forma estatutária, assumiu a presidência o Sr. Walter Soares Ribas, que verificou pelo Registro de Presenças haverem comparecido acionistas representando 72,8% do capital com direito de voto. O Sr. Presidente verificou, ainda, haverem sido cumpridas todas as disposições legais e estatutárias indispensáveis à instalação e funcionamento regular da Assembléia e, em seguida, convidou para Secretário o Sr. João Gilberto Rodrigues da Cunha. O Sr. Secretário leu, a seguir, os Editais de Convocação, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 14, 15 e 18 de dezembro de 1979 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 14, 20 e 21 de dezembro de 1979. O Sr. Presidente solicitou ao Secretário a leitura da Proposta do Conselho de Administração, tendo na ocasião pedido a palavra o acionista Sr. João Humberto de Andrade Carvalho, que propôs a dispensa dessa leitura, já que os prospectos foram distribuídos a todos os presentes, fazendo-se, então, apenas a transcrição da proposta na ata, o que foi aprovado. Em consequência, é transcrita, na íntegra, a referida peça e cujo teor é o seguinte: Proposta do Conselho de Administração: "Senhores Acionistas: Propomos a V. Sas.: 1) em face de futuros aumentos do capital, a elevação do capital autorizado de Cr\$ 40.000.000,00 para Cr\$... 110.000.000,00, devendo o parágrafo único do art. 5º ter a seguinte redação: "Parágrafo Único: Fica autorizada a elevação do capital social até Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) sendo Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) em ações ordinárias, Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, classe "A", Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, classe "B", e Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) em ações preferenciais, classe "C"; 2) o aumento do capital social integralizado em Cr\$ 11.348.547,00, por incorporação das seguintes reservas: a) Cr\$ 11.295.392,74 de Correção Monetária do Capital Integralizado; b) Cr\$ 53.154,26 de correção monetária do Ativo Imobilizado. Em consequência, o aumento do capital integralizado deverá ser distribuído em ações bonificadas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, aos possuidores das ações subscritas e ao mesmo tempo integralizadas do capital de Cr\$ 35.464.209,00, na proporção de 32%, ou seja, Cr\$ 11.348.547,00. Solicitamos, pois a V. Sas. a aprovação da

presente proposta. Belém, 10 de dezembro de 1979. A Administração". Colocada em votação a proposta da Administração, verificou-se sua aprovação por unanimidade. A Assembléia aprovou, a seguir, a nova redação do art. 5º do Estatuto, a qual passará a ser a seguinte: "Art. 5º - O capital realizado da sociedade é de Cr\$ 51.348.547,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete cruzeiros), dividido em 51.348.547 (cinquenta e um milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentas e quarenta e sete) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 12.405.440 (doze milhões, quatrocentas e cinco mil e quatrocentas e quarenta) de ações ordinárias, 11.254.919 (onze milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil e novecentas e dezenove) de ações preferenciais classe "A", 3.201.564 (três milhões, duzentas e uma mil e quinhentas e sessenta e quatro) de ações preferenciais classe "B" e 24.486.624 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil e seiscentas e vinte e quatro) de ações preferenciais classe "C". Parágrafo Único: Fica autorizada a elevação do capital social até Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) de ações ordinárias, Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros) de ações preferenciais classe "A", Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) de ações preferenciais classe "B" e Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) de ações preferenciais classe "C". O Sr. Presidente esclareceu que não houve audiência do Conselho Fiscal, pelo fato de este órgão não estar em funcionamento. Franqueada a palavra e dela ninguém querendo fazer uso, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, solicitando a mim, que lavrasse a presente Ata, que vai assinada pelos acionistas presentes. Belém, 27 de dezembro de 1979. Walter Soares Ribas, João Gilberto Rodrigues da Cunha, João Humberto de Andrade Carvalho, Sebastião Cantídio Drumond e Carmen Flores Ribas. Declaro que a presente é cópia fiel do que se acha transcrito no livro próprio.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

WALTER SOARES RIBAS
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 27-80, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Cerro Verde S/A.

Belém, 07 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Acionistas presentes à Assembléia Geral
Extraordinária realizada em 27 de dezembro de
1979.

Nome, nacionalidade e domicílio	Número de Ações	
	Ordinárias	Pref. "B"
— WALTER SOARES RIBAS Brasileiro - Rio de Janeiro	1.719.500	1.012.891
— JOÃO GILBERTO RODRIGUES DA CUNHA Brasileiro - Uberaba	1.818.500	274.891
— JOÃO HUMBERTO DE ANDRADE CARVALHO Brasileiro - Uberaba	1.780.500	1.313.891
— SEBASTIÃO CANTÍDIO DRUMOND Brasileiro - Rio de Janeiro	595.000	375.891
— CARMEN FLORES RIBAS Brasileira - Rio de Janeiro	120.000	— x —
	6.033.500	2.977.564

Belém, 27 de dezembro de 1979
WALTER SOARES RIBAS
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em
07.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 27-80, a 1ª via da
presente Ata de Agro Pec. Cerro Verde S/A.
Belém, 07 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 6155 - Reg. nº 265 - Dia 16.01.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, na Rua Senador
Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem
protestados de acordo com as leis vigentes, os
seguintes títulos: L. Bandeira - DP - Cr\$ 5.476,50;
Arthur de Pinho Tavares - DP - Cr\$ 10.480,00;
Nascimento & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 96.075,00 (3) -
Posto São José de Ribamar - DP - Cr\$ 15.107,58;
Waldemar de Queiroz Pompeu - DP - Cr\$ 402,40;
Ademir Azevedo - DP - Cr\$ 5.970,33; Edilamar
Gomes do Rosário - DP - Cr\$ 5.884,30; Rainero
Maroja Pat. Clínica - DP - Cr\$ 4.300,00; COPAME
- Com. Paraense de Merc. Ltda. - DPs (2) - Cr\$
39.744,00/Cr\$ 25.530,00; Com. Ind. Madeiras Ltda.
- DP - Cr\$ 60.000,00; Distribuidora Sabbá Ltda. -
DP - Cr\$ 18.977,04; M. Lima Confecções - DP -
Cr\$ 12.034,00; Luiz Conceição Cerveira - NPs (2) -
Cr\$ 10.178,00/Cr\$ 8.724,00; Maria de Nazaré
Aveiro Leite - NPs (2) - Cr\$ 8.356,00/Cr\$ 4.806,00;
Lourival dos Santos Viana - DP - Cr\$ 3.275,00;
Rei das Novidades Ltda. - DP - Cr\$ 16.890,00; Rio
Modas Magazine Ltda. - DP - Cr\$ 17.334,00;
Terraplenagem Rissi Ltda. - DP - Cr\$ 22.257,30;
Transp. Coelho Limitada - DP - Cr\$ 2.051,00; O.
L. Abreu - DP - Cr\$ 7.600,00; Masoller & Cia.
Ltda. - NP - Cr\$ 55.000,00. Pelo que ficam ditos
devedores intimados e notificados para, dentro
do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as
razões do não pagamento dos referidos títulos,

sob pena de serem lavrados os respectivos
protestos.

Belém, 14 de janeiro de 1980.
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA
Escrivente Juramentado - Substº. Eventual
CPF 008.612.782-91
(T. nº 6151. Reg. nº 253. Dia: 16.01.80)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar, as seguintes
pessoas: — DANIEL MENDONÇA GOMES e SÔNIA MA-
RIA NOGUEIRA DE JESUS, ele filho de João Gomes e
Zuleide Mendonça Gomes; ela filha de Antonio Evaristo
de Jesus e Raimunda Nogueira de Jesus, solt.. FRAN-
CISCO GILBERTO DAMASCENO e CÉLIA DE NAZARÉ
NEVES JORGE JOÃO, ele filho de Marcondes Damas-
ceno Vieira e Maria Amélia Facundo Vieira; ela filha de
Callin Jorge João e Maria de Nazareth Neves Jorge João,
solt.. ELIZAMAR RIBEIRO DOS SANTOS e SELMA DAS
GRAÇAS DOS SANTOS NUNES, ele filho de Antonio
Melo dos Santos e Maria Marques Ribeiro dos Santos; ela
filha de José Cordeiro Nunes e Terezinha de Jesus Santos
Nunes, solt.. ARNALDO MÁRIO FRAIS ZUNIGA e

ADRIANA BASTOS DE MEDEIROS, ele filho de Gildásio Alvimário Zuniga e Tereza de Jesus Frias Zuniga; ela filha de Jesus do Bomfim Mário de Medeiros e de Sulamita Bastos de Medeiros, solt.. ROBERTO ASSUNÇÃO DE SOUZA e LOECI BARBOSA ARAÚJO, ele filho de João Batista de Souza e Maria José Assunção Rodrigues de Lima; ela filha de Lourenço Araújo e de Maria Margarida Leal Barbosa, solt.. PEDRO ARGEMIRO MONTEIRO DA COSTA e ANA MARIA MONTEIRO BARBOSA, ele filho de José Maria da Costa e de Vitalina Monteiro da Costa; ela filha de Pelopedas Pinheiro Barbosa e Perciliana Monteiro Barbosa, solt.. JOSÉ MARIA COELHO MOITA e MARIA CARLOTA VASCONCELOS, ele filho de Antonino Coelho Moita e Maria Mercês Moita; ela filha de Antonio Peregrino de Vasconcelos e Maria do Socorro Frota Vasconcelos, solt.. OLAVO CAVALCANTE LOBATO e LINDETE FITIPALDY LYRA, ele filho de Hildebrando Acácio Lobato e Olga Cavalcante Lobato; ela filha de José Fitipalidy Coiro e de Aurea Fitipaldi Lyra, solt.. ALEX WILLIAM SADALA MENDES e CLÁUDIA MÁRCIA MACEDO DE ANDRADE, ele filho de Wilson Lima Mendes e Dulcelina Sadala Mendes, ela filha de Cláudio Parente de Andrade e Doroty Macedo de Andrade, solt.. ANIBAL ANTONIO COUTINO ARRAZOLA e IVETE MARIA TORRES DA SILVA, ele filho de Miguel Coutino Gordillo e Maria Arrazola de Coutino; ela filha de Miguel Gomes da Silva e Ana Luiza da Cunha Torres, solt.. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para fins de direito. Belém, 15 de janeiro de 1980. E eu, Edith Puga Garcia - Escrevente Juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. Nº 5917 - Reg. Nº 270 - Dia 16.01.80)
ESTADO DO PARÁ

Comarca de Alenquer

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE ALENQUER
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MARIA IVETE DE SOUSA PAZ
ESCREVENTE JURAMENTADA

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Dr. MÁRIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS -
Pretor no Exercício de Juiz de Direito da Comarca de Alenquer, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Praça e Eventual Leilão, com o prazo de dez (10) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 07.03.80, às dez horas, à porta principal do Edifício do Fórum, local, sito na Praça Desembargador Eloy Simões, nº 277, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação: Cr\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Cruzeiros), os seguintes bens, penhorados ao executado: OSCAR DE OLIVEIRA NINA, na Ação Executiva que lhe move: BANCO DO BRASIL S/A., a saber: "1º - Um terreno várzea, situado no Cucuí Sem Denominação, medindo cinquenta e três (53) metros de frente por trezentos (300) di-

tos de fundos, com uma área de 2,67 hectares; próprio para criação, avaliado em Cr\$ 9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros); 2º - Terreno várzea situado no Cucuí, denominado Ilha do Itanduva, medindo quinhentos (500) metros de frente por quinhentos (500) ditos de fundos, com uma área de 25 hectares, próprio para criação, avaliado em Cr\$ 25.000,00, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis, sob os livros 3-G, fls. 33, ordem 2.358 e livro 3-E, fls. 42 a 43, ordem-1.560". - Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 17.03.80, às dez horas, no lugar de costume, para o leilão público, a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e os bens estão livres desembaraçados de quaisquer ônus, conforme consta a certidão do registro imobiliário junta às fls. 19º dos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma (01) vez pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e duas (02) vezes pelo jornal e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. DADO E PASSADO nesta Cidade de Alenquer, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu: Maria Ivete de Sousa Paz - Escrevente Juramentada, datilografei e subscrevi.

Dr. MÁRIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Juiz de Direito da Comarca de Alenquer
(Ext. Reg. Nº 266 - Dia 16.01.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Ponta de Pedras

EDITAL

O Doutor MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, sede do Município do mesmo nome, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA Alfredo Tembra Filho, Sebastião dos Reis Barbosa, Sebastião Castro Ferreira, Dilermando Barbosa, Adalberto Boulhosa de Carvalho, Raimundo Pantoja e Augusta Brito, com o prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da Ação Cível de Aviventação de Rumos e Extensões, que se processa neste Juízo, movida pela C.C.B. - Companhia Criadora de Búfalos, podendo contestá-la, sob pena de revelia, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, consoante disposto no artº 285 do Código Civil Brasileiro, que assim determina: "Estando em termos a petição inicial, o Juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do Mandado constará que, não sendo contestada a ação, se pre-

sumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor".

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital, em várias vias de igual teor, ficando uma via arquivada neste Cartório, uma anexa aos autos, uma afixada no local do costume nesta cidade e uma cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

DADO E PASSADO nesta cidade de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, Brasil, em Cartório, aos quatro (04) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Edward de Araújo Malato Ribeiro, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Dr. MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA,
Juiz de Direito da Comarca
de Ponta de Pedras

(T. nº 6128 - Reg. nº 153 -
Dias: 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19.01.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Alenquer

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Dr. MÁRIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS -
Pretor no Exercício de Juiz de Direito desta
Comarca de Alenquer, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Praça e Eventual Leilão, com o prazo de 10 (dez) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia sete (07) de março do ano de 1980, às onze (11:00) horas, à porta principal do Edifício do Fórum local, sito na Praça Desembargador Elói Simões, nº 277, o Oficial de Justiça, que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará à público, pregão de venda e arrematação, a quem der o maior ou oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros), os seguintes bens, penhorados ao executado: ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, na Ação Executiva que lhe move o BANCO DO BRASIL S/A., a saber: Um (01) terreno denominado: São Luiz, no quarteirão Curicaca, medindo cem (100) metros de frente por hum mil (1.000) ditos de fundos, com uma casa de madeira de lei e mil e oitocentos metros de cerca de arame farpado, adquirido por escritura particular de direitos hereditários e registrada no Cartório de Registros de Imóveis no Livro 3G, fls. 36, sobre o nº de ordem 2376; b) Hum (01) terreno firme denominado Pisa Sem Jeito, localizado no quarteirão Curicaca, deste município, medindo 560 metros de frente por hum mil (1.000) ditos de fundo possuindo capoeira baixá e vestígio de construção (cerca de arame, etc.), adquirido por compra e Escritura Pública, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro 3-I, fls. 91, sob o nº de ordem 3540; c) Hum (01) terreno várseo denominado Santa Júlia, localizado na margem esquerda do Igarapé

de Alenquer (PA), medindo 300 (trezentos) metros de frente por 3.000 (três mil) ditos de fundo, possuindo pastagens naturais e vestígio de construções (casa, curral, cerca, etc...), adquirido por escritura pública de direitos hereditários e registrada no registro de imóveis de nº 3-G, fls. 84 a 85, sob nº de Ordem 2644. -- Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 17 de março de 1980, às 11:00 horas, no mesmo lugar, para o leilão público, a quem mais der. Dos autos, não consta recurso pendente de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, conforme consta da certidão do registro imobiliário, junto às fls. 14 dos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado (01) hum vez pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, fica intimado o Executado e sua Mulher, da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e Passado nesta Cidade de Alenquer, Cartório do 2º Ofício, aos 14 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) ILEGÍVEL - Escrivão, datilografei e subscrevi.

MÁRIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS
Pretor no Exercício de Juiz de Direito da Comarca
de Alenquer - Estado do Pará
(Ext. Reg. Nº 267 - Dia 16.01.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

Edital de Praça para venda e arrematação dos bens penhorados de: "AMERICANA REFRIGERAÇÃO FABRICAÇÃO LTDA.", nos autos de execução que lhe move: "EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A.", na forma abaixo:

A Dra. MARIA IZABEL BENONE SABBÁ - Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, por nomeação legal, em pleno exercício de seu ato, etc...

FAÇO SABER, a todos quantos o presente Edital de Praça e Eventual Leilão, virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 24 de janeiro de 1980, às 10:00 horas, à porta principal do Edifício do Fórum local, sito na Rua Barão do Rio Branco, nos altos da Prefeitura Municipal desta Cidade, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará à público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), os seguintes bens: Um terreno situado na BR-316, Km. 20, com as seguintes medidas e confinações, 40 metros de frente, por 200 metros de fundos, limitando-se pela frente com a extinta Estrada de Ferro de Bragança, e esquerda com terras de SEVERINA NEIVA, e ANA DE SOUSA GUIMARÃES, pela direita com ORLANDO DE SOUSA GUIMARÃES, conforme escritura pública de compra e venda, lavradas, nas notas do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Icoaraci, no

Livro 14, fls. 12, e 13, em 14 de junho de 1958, penhorados ao executado: "AMERICANA REFRIGERAÇÃO FABRICAÇÃO LTDA.", na Ação de Execução que lhe move: "EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A.". Outrossim, se não aparecer licitantes, desde já fica designado o dia 14 de fevereiro de 1980, às 10:00 horas, no lugar acima mencionado para o leilão público, a quem mais der dos autos, não consta recurso pendente de decisão. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma vez no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e duas vezes num dos jornais de maior movimento, e afixado no lugar de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos 11 dias do mês de dezembro de 1979. Eu: TEOLGA PINTO CARDOSO – Escrevente Juramentada, subscrevi e assino.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ
Juíza de Direito da Comarca
de Santa Izabel do Pará
(T. Nº 6152 – Reg. Nº 258 – Dia 16.01.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Marabá

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. HÊDIMA DA SILVA AMARO – Juíza de Direito em Exercício da Cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a quem interessar e o presente EDITAL, haja de pertencer que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, tramita os Termos da Ação de Pedido de Arresto (Proc. nº 445/77), art. 881.804 e 813, do Código de Processo Civil, entre partes: – Autor: – ANGILBERTO MUNIZ FERREIRA, e Réu: – IRENO DOS SANTOS PEREIRA, constando nos Autos respectivos de que o Réu se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para pessoalmente receber a citação, é expedido o presente EDITAL, por meio do que fica o Réu: IRENO DOS SANTOS PEREIRA, citado para acompanhar os termos da Ação que lhe está sendo proposta, que correrá com o prazo de (30) trinta dias, após a publicação deste, ficando outrossim, cientificado para o disposto na parte final do Art. 285, do vigente Código de Processo Penal. Dado e passado nesta Cidade de Marabá, do Estado do Pará. Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu: Donizeth de Jesus Santis – Escrevente Juramentado, o subscrevi.

Dra. HÊDIMA DA SILVA AMARO
Juíza de Direito em Exercício

(T. Nº 6156 – Reg. Nº 268 – Dia 16.01.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Curuçá

JUÍZO DE DIREITO

PORTARIA Nº 01/80

A Doutora CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 07 - CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO....

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com a Lei nº 4.793, de 19 de setembro de 1978, Art. 1º, parágrafo único, a Senhorita ROSA DE ATAÍDE PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-6 de Secretária do Forum da Comarca de Curuçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Forum do Município de Curuçá, em 03 de janeiro de 1980.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Juíza de Direito

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a postulante ROSA DE ATAÍDE PINHEIRO, prestou o compromisso legal e entrou no exercício do cargo para o qual foi nomeada, nesta data.

Curuçá, 08 de janeiro de 1980.

ROSA CORDOVIL COUTO
Escrivã

Registrado às fls. 108 do livro competente.
Belém, 14 de janeiro de 1980.

O Secretário do Tribunal
LUIS FARIA

(G. Reg. nº 104)

Repartição Criminal

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS, 1ª Pretora em exerc., faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Roberto Luiz da Silva Nascimento, de qualificação ignorada, residente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 16, da

Lei 6368 de 21.10.76 e 329 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a partir da publicação deste, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de janeiro de

1980. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS
1ª Juíza Suplente no exercício da
1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 086)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS, 1ª Pretora em exerc., faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, resp. p/ 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA (CONCEIÇÃO), paraense, casado, motorista profissional, com 25 anos de idade, filho de José Elias da Silva e de Izabel Conceição da Silva, atualmente residente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 121, § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a partir da publicação deste, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de janeiro de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS
1ª Juíza Suplente no exercício da
1ª Pretoria Criminal.

(G. Reg. nº 086)

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS, 1ª Juíza Suplente, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, resp. p/ 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ ALVES FEITOSA, maranhense, solteiro, braçal, de 29 anos de idade, filho de Eloque Alves Feitosa e de Antonio Feitosa Rocha, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a partir da publicação deste, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de janeiro de 1980. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS
1ª Juíza Suplente no exercício da
1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 086)

**IMPRESSOS
EM GERAL.**

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da
IMPrensa OFICIAL

**CÓDIGO PENAL
(Atualizado)**

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII-90ª DA REPÚBLICA-Nº 24.182

Belém - Quarta-feira, 16 de janeiro de 1980

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.474 DE 07 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e,

Considerando o zelo e a dedicação prestados, a este Tribunal, pela funcionária Tereza Cristina Fernandes Camargo,

RESOLVE:

Elogiar a funcionária do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Tereza Cristina Fernandes Camargo, colocada à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em setembro de 1977, e aqui exercendo as funções de Atendente, lotada no Gabinete da Presidência, até esta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 096)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.475 DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Dia Maria Cavalcante Melo, Auxiliar de Controle Externo Nível A, TC-NM-301, dois (02) meses de licença especial correspondentes aos meses de dezembro de 1979 e janeiro de 1980, com base no art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 096)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.476 DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a funcionária Nazaré Gomes Campbell, Auxiliar de Controle Externo Nível B, TC-NM-STC-303, para responder pelo Setor Receita Estadual durante o impedimento da titular Joselia Pessoa Neves.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 096)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.480 DE 07 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Fernando Augusto da Costa Silva, Técnico de Controle Externo TC-MS-SA-101, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 096)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.481 DE 07 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça
do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual.

PORTARIAS E
INSTRUMENTOS
PARTICULARES
Do Tribunal de Contas
do Estado

EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

RESOLVE:

Designar a funcionária Graça Nazaré Ferreira de Vilhena, Auxiliar de Controle Externo Nível B-TC-NM-STC-303, para responder pela 6ª Divisão, durante o impedimento da Titular Wanda Castelo Branco de Melo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 096)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.482 DE 07 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o funcionário José Eduardo Rodrigues Lobão, Auxiliar de Controle Externo Nível B-TC-NM-STC-303, para responder pela Chefia da Contadoria, durante o impedimento da Titular Nazaré Lima de Melo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de janeiro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 096)

ACÓRDÃO Nº 11.169

(Processo nº 42.345)

Requerente: Sr. Raimundo Nascimento Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará.

Relator: Conselheiro Emilio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Nascimento Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 348.942,30 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta centavos) referente ao exercício financeiro de 1978, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Raimundo Nascimento Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, na importância de Cr\$ 348.942,30 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta centavos), referente ao exercício financeiro de 1978.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de Votar

ULYSSES COELHO DE SOUZA

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. José Octavio Dias Mescouto - Procurador

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Doutor Ernesto Gondim Leitão como abaixo melhor se declara:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva, este Órgão de Fiscalização

Financeira e Orçamentária, adiante denominado CONTRATANTE, e o Dr. Ernesto Gondim Leitão, brasileiro, casado, médico, residente nesta Capital - CPF nº 001.253.002, adiante denominado CONTRATADO, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, tem justo e contratado o seguinte:

1 - O CONTRATADO se obriga por este instrumento, a prestar os serviços profissionais de assistência médica em seu consultório, aos funcionários do CONTRATANTE, bem como aos seus dependentes, incluindo-se nessa obrigação o atendimento de clínica (consultas e orientação de tratamento), a supervisão e orientação do funcionamento do Serviço Médico-Odontológico do CONTRATANTE, de tudo fornecendo relatório circunstanciado mensalmente, tudo nos termos e de conformidade com a proposta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

2 - O valor do contrato é de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), que será pago em parcelas mensais de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), pela prestação de serviços previstos na cláusula 1.

3 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado, para este Tribunal, constante da seguinte dotação:

0200 - Tribunal de Contas do Estado

0201 - Tribunal de Contas do Estado

Atividade 01020022.003 - Fiscalização e Aplicação dos Recursos Públicos.

3131-00 - Remuneração de Serviços Pessoais.

4 - O prazo de duração do presente contrato é de um (um) ano, a partir de 01.01 a 31 de dezembro de 1980, podendo ser renovado, se assim convier as partes nos termos e condições que no momento forem ajustados.

5 - O inadimplemento do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, implicará em rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de aviso-notificação ou interposição judicial.

6 - O presente contrato não gera vínculo empregatício do CONTRATADO, a qualquer título, perante o CONTRATANTE.

7 - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução de litígios porventura decorrentes do presente contrato.

8 - O presente contrato foi registrado às fls. 10 e verso do livro próprio.

E, por haverem contratado, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo:

Belém, 02 de janeiro de 1980

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ERNESTO GONDIM LEITÃO

TESTEMUNHAS:

aa) ilegíveis

(G. Reg. nº 094)

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Doutora Neuza Rodrigues Carneiro, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito nesta cidade à Trav. Quintino Bocaiuva nº 1585, este Órgão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, adiante denominado CONTRATANTE, e a Dra. Neuza Rodrigues Carneiro, brasileira, solteira, médica, residente nesta Capital, CPF nº 000.332.512, adiante denominada CONTRATADA, aquele representado neste ato por seu Presidente Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, tem justo e contratado o seguinte:

1 - A CONTRATADA se obriga por este instrumento, a prestar os serviços profissionais de assistência médica em seu

consultório, aos funcionários do CONTRATANTE, bem como aos seus dependentes, incluindo-se nessa obrigação o atendimento de clínica ginecológica (consultas e orientação de tratamento), de tudo fornecendo relatório circunstanciado, mensalmente, nos termos e de conformidade com a proposta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

2 - O valor total do contrato é de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que será pago em parcelas mensais de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pela prestação dos serviços previstos na cláusula 1.

3 - As despesas decorrentes deste Contrato, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado para este Tribunal, constante da seguinte dotação:

0200 - Tribunal de Contas do Estado

0201 - Tribunal de Contas do Estado

Atividade 01020022.003 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3131.00 - Remuneração de serviços pessoais.

4 - O prazo de duração do presente contrato é de um (01) ano a partir de 01.01 à 31 de dezembro de 1980, podendo ser renovado, se assim convier às partes, nos termos e condições que no momento forem ajustados.

5 - O inadimplemento do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, implicará em rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial.

6 - O presente contrato não gera vínculo empregatício da CONTRATADA a qualquer título, perante o CONTRATANTE.

7 - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes do presente contrato.

8 - O presente contrato foi registrado às fls. 07 e verso do livro próprio.

E, por assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo:

Belém, 02 de janeiro de 1980

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

Dra. NEUSA RODRIGUES CARNEIRO

TESTEMUNHAS:

aa) ilegíveis

(G. Reg. nº 093)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5772

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Requerentes: Branca Maués Lyra e Outros (Dr. Jphir Coutinho)

Requerido: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível
Relator: Des. Christo Alves

EMENTA: Mandado de Segurança contra despacho que recebeu apelação apenas no efeito devolutivo.

"Inadmissível é o mandado de segurança como substitutivo do recurso próprio. Se o impetrante não interpôs, no prazo legal, o recurso adequado, torna-se carecedor da segurança". (Help Lopes Meireles). Segurança denegada por maioria.

Vistos, etc...

Por tais fundamentos, acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Reunidas Cíveis do Venerando Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em denegar o Mandado de Segurança, ficando em consequência cassada a medida liminar, vencidos os Desembargadores Cacella Alves e Ricardo Borges Filho que o concediam.

Custas de Lei

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 28 de dezembro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 104)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 5773

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Recorrente: Maria de Fátima Nepomuceno Ferraz, funcionária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do TJE.

EMENTA: Pedido de contagem de Tempo de Serviço Público deferido em favor da funcionária Maria de Fátima

Nepomuceno Ferraz, funcionária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 7 anos, 2 meses e 3 dias de serviço público, até 10.12.1979.

Em julgamento e por unanimidade de votos, os exmos. Srs. Desembargadores deferiram o pedido nos termos do parecer do Assistente Técnico Judiciário.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 11 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 5774

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Requerente: Célia Maia Koury

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público deferido em favor da sra. CÉLIA MAIA KOURY

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 6 anos e 13 dias de serviço público, até 31.10.1979.

Em julgamento e por unanimidade de votos, os Exmos. Srs. Desembargadores deferiram o pedido de acordo com o parecer do Assistente Técnico Judiciário.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 10 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

ACÓRDÃO Nº 5775

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Requerente: Sebastião Ferreira de Oliveira, funcionário do TJE.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do TJE

EMENTA: Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público deferido em favor do funcionário Sebastião Ferreira de Oliveira, motorista do TJE.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 15 anos, 2 meses e 11 dias de serviço público, até 30.11.1979.

Em julgamento e por unanimidade de votos, os Exmos. Srs. Desembargadores deferiram o pedido, exclusivo o período de férias 1978/1979, já gozada.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 11 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 104)

ACÓRDÃO Nº 5776

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO.

Requerente: Edilena Ribeiro da Costa, Auxiliar de Enfermagem do Tribunal de Justiça.

Relator: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do TJE.

EMENTA: Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público deferido em favor da funcionária Edilena Ribeiro da Costa, Aux. de Enfermagem do TJE.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 15 anos, 5 meses e 16 dias de serviço público, até 27.12.1979.

Em julgamento e por unanimidade de votos, os Exmos. Srs. Desembargadores deferiram o pedido nos termos do parecer do Assistente Técnico Judiciário.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 11 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 104)

ACÓRDÃO Nº 5777

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Requerente: Raimundo Corrêa dos Santos, funcionário do TJE.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do TJE.

EMENTA: Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público deferido em favor do funcionário Raimundo Corrêa dos Santos, motorista do TJE.

Vistos, etc...

ACORDAM os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2 para mandar contar em favor do requerente 13 (treze) anos de serviço público até 30.11.1979.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

a) **LYDIA DIAS FERNANDES**
Presidenta

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém 11 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Judiciário PJA.

(G. Reg. nº 104)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 04 DE JANEIRO DE 1980

Proc.: Nº 3808 - Despejo.

A: Antonio Belisário de Souza - Adv.: Dr. Edmar de Souza Pereira.

R: Manoel Ramos da Cruz - Adv.: Dr. Rubens Mota.

Despacho: A Conta.

Proc.: Nº 4287 - Renovatória.

A: Panificadora Fortaleza do Umarizal - Adva.: Dra. Cecília dos Santos.

R: Constância Mendes Gouveia - Adv.: Dr. Antonio M. Medeiros.

Despacho: Estando o processo em ordem, sendo legítimas as partes e regulares as suas representações, dou-o por saneado.

Embora não se manifestassem depois do despacho de fls. 29, a autora, na petição inicial e os réus na contestação de fls. 18/20, protestaram pela produção de provas. Por não terem as partes no momento oportuno, especificado essas provas que além das pré-constituídas, ainda pretendem produzir, defiro apenas as provas orais, para que, em audiência de instrução e julgamento, sejam tomadas em depoimento do representante legal da autora, dos réus e de testemunhas arroladas, tempestivamente. Mesmo não requerendo a autora e os réus, o arbitramento para a fixação do valor real da locação por força do art. 13, do Decreto-Lei 24.150/34, que determine a sua realização obrigatória, mando que cada uma das partes indique um perito arbitrador, no prazo de 05 dias, vindo-me depois conclusos os autos para a nomeação do árbitro do Juízo (terceiro árbitro), as determinações outras, relacionadas ao arbitramento e a designação da data para audiência de instrução e julgamento.

Proc.: Nº 3999 - Restauração.

A: Maria Souza da Silva - Adv.: Dr. Joaquim Vasconcelos.

R: Claudomiro Ribeiro Guimarães e outro.

Adv.: Dr. Jair Albano Loureiro.

Despacho: Com vista do autor.

Proc.: Nº 4351 - Arrolamento.

A: Inventariante - Jorge Nazareno Araújo dos Santos.

Adv.: Dr. José Antonio Coelho.

Inventariada: Lucimar Araújo de Andrade.

Despacho: Ao cálculo, dizendo os interessados.

Proc.: Nº 1948 - Inventário.

Inventariante: Maria Celeste Mouta Fadda - Adv.: Dr. Caetano Amico.

Inventariado: Jorge Coelho Mouta.

Despacho: Homologo a partilha de fls. 104, dos bens deixados por Jorge Coelho Mouta, para que produza os devidos e legais efeitos, transitada em julgado, expeça-se o formal de partilhas com as formalidades legais.

Proc.: Nº 4307 - Executivo Fiscal.

A: Fazenda Pública do Estado - Adv.: Dr. Ulisses Carvalho de Souza.

R: Confecções Souza Carneiro - Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: A Conta.

Proc.: Nº 3550 - Sumaríssima.

A: Júlio Wanzington Aranha Nunes - Adv.: Dr. Leonidas Verdeho.

R: Agostinho Aroldo Limeira Araújo.

Despacho: Renovem-se as diligências para a audiência do dia 14 de fevereiro de 1980, às 10:00 horas, com as formalidades legais.

Proc.: Nº 4123 - Consignação em Pagamento.

A: José Nonato Simões - Adva.: Dra. Maria Elza Chaves.

R: Mariano Pinheiro da Silva - Adv.: Dr. Waldemar da Silva.

Despacho: Defiro o preito determinando que o pagamento seja operado, entregando-se ao credor acionado, a quantia total depositada com o desconto em favor do credor acionante da importância relativa ao pagamento das custas e honorários de advogado que arbitro em 15% sobre o valor da causa.

Recebendo o credor o que lhe é devido e dando a ele formalmente quitação como expressa o parágrafo único do art. 897 do C. P. C. Venham-me conclusos os autos para decisão.

Proc.: Nº 4225 - Procedimento Sumaríssimo.

A: Guaracy Batista da Silveira - Adv.: Abel Guimarães.

R: Edgar Silva e Dinair Gomes.

Despacho: (Final da Sentença). Realmente operada a correção da inicial e promovida nova citação dos réus, assegurando o prazo de 15 dias, a ordem processual se restabelece. A medida se justifica plenamente, por que os acionados deixaram de responder a ação, considerando talvez sem importância ou de qualquer modo, improcedente do pedido do autor, como inicialmente formulado, mas diante da reformulação correta do preito, pode considerar como indispensáveis a contestação e se defusa não apresentarem, apesar de todas as diligências, estarão incorretas em nova revelia, possivelmente com as consequências adversas de que a lei cogita.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 04.01.80

AGRAVO

SEGUNDA VARA

Agravante: Dical - Distribuidora, Ind. e Com Atacadista Ltda. (Adv.: Luiz Loureiro).

Agravado: Banco do Brasil S.A. (Adv.: Nivaldo Souza).

Despacho: Seja aberta vista à agravante para dizer, no prazo de cinco dias, sobre os documentos de fls. 7/17, apresentados pelo agravado. Belém, 03.01.1980. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

DESPEJO

Autora: Clementina Ramos Fritz (Adv.: Dra. Ana Leão Lobato). Réu: Pedro José Gomes Malaquias.

Despacho: Seja o réu citado para, no prazo de quinze dias, formalizar, querendo, declaração, nos autos, de que concorda com o pedido de desocupação do prédio da Autora ou contestar a ação. Belém, 03 de janeiro de 1980. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EMBARGOS

TERCEIRA VARA

Embargante: Cooperativa Agrícola Mixta Paraense Ltda. (Adv.: Tsuguo Koyama).

Embargado: Propira S.A. Agro Pecuária Industrial (Adv.: Paulo Klautau).

Despacho: Ao senhor escrivão, para atualizar o presente processo e após voltem conclusos, para sentença. Belém, 28.12.79. a) Pedro Paulo Martins.

AGRAVO

Agravantes: Cristina Vaz de Castro e Luiz Antonio de Castro (Adv.: Marclio Viana).

Agravados: Alcides Gomes Moreira e outra (Adv.: José Alberto Maia).

Despacho: Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 28.12.79. a) Pedro Paulo Martins.

REINTEGRAÇÃO

QUINTA VARA

Autor: Leonidas Lopes Bandeira (Adv.: João Paulo Couto Alves). Réu: Manoel Santa Brígida.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 25.01.80, às 11:00 horas. Intimem-se. Em, 03.01.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza - Juíza da 5ª Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém.

Réu: João Baptista Cordeiro de Azevedo (Adv.: Orlando Fonseca).

Despacho: Ao Contador do Juízo, arbitrando os honorários profissionais em 15% sobre o valor do débito. Em, 03.01.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza - Juíza da 5ª Vara.

EXECUÇÃO

SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: Hamilton Gualberto).

Réus: Maria Ivete Pontes de Araújo e Fernando Maués de Faria. Pedido de desistência do A., aguardando despacho.

EXECUÇÃO

SÉTIMA VARA

Autora: Finasa - Créd., Financ. e Investimento S.A. (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Réus: Manoel Fernandes Cordeiro e Wilson de Araújo Cardoso.

Despacho: Citem-se. Em, 28.12.79. a) Clímenie Pontes, ac. a 7ª Vara.

EXECUÇÃO

NONA VARA

Autor: Oséas Nascimento de Macedo (Adv.: Haroldo Silva).

Ré: Maria Raiol Traqueia.

Despacho: Cite-se, devendo ser processado o pedido mediante o procedimento sumaríssimo de acordo com o disposto no art. 275, inciso II, letra M, do CPC. Designo o dia 21 de fevereiro de 1980, às 12:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Em, 02.01.80. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Autora: Terezinha do Menino Jesus dos Santos Leitão (Adv.: Neide Teixeira).

Réu: Mauro Leitão (Adv.: Maria da Batalha Cunha).

Despacho: Aguarde-se em Cartório, a realização da audiência de conciliação, obrigatória nas ações de separação judicial litigiosa e cuja ausência implica em nulidade do processo. Em, 02.01.80. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 04.01.80

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Mauro Rios.

Adv.: Eduardo Tavares Cardoso.

Réu: Wladirson de Oliveira Penna.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Desp.: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 02 de janeiro de 1980. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Paulo Costa Machado de Souza.

Adv.: Ademar Kato.

Réu: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Desp.: Sobre o pedido retro, diante da disposição do número II do parágrafo 1º do artigo 421 do Código de Processo Civil, diga a Autora. Belém, 03 de janeiro de 1980. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: ENCOL S/A. - Engenharia, Comércio e Indústria.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Réu: Espólio de Luiz do Valle Miranda.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Desp.: Intime-se o agravado para responder, em cinco (05) dias. Belém, 02 de janeiro de 1980. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria de Lourdes da Cruz Bordalo.

Adv.: Miguel Lobato de Vilhena.

Ré: Lina Maria Queiroz de Oliveira.

Adv.: Wilson de Magalhães.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 39, determinando seja expedido o competente mandado para a execução compulsória do despejo, observando-se as disposições dos três (03) parágrafos do artigo 43, da Lei nº 6.649, de 16.05.1979. Belém, 02.01.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Julieta Gomes da Silva.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Ré: Panificadora Iracema Ltda.

Desp.: Vistos, etc.. Homologo o termo da adjudicação, às fls. 36, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Transitada em julgado, expeça-se a carta de adjudicação com as formalidades legais. Vá a Conta. Intime-se. Belém, 03.01.80. a) Florinda Dias Ricker.

4ª VARA

USUCAPIÃO

Aut.: Palmira da Silva Bentes.

Adv.: Washington Costa Carvalho.

Desp.: Para audiência de justificação, designo o dia ..., do ano em curso, às 10:00 horas. Cumpram-se as formalidades legais; II - Citem-se por mandado os confinantes certos ou conhecidos e por edital os interessados desconhecidos, pelo prazo de (30) trinta dias, bem como por carta os representantes da União Federal, o Estado e o Município. Cumpra-se. Belém, 02.01.80. a) Florinda Dias Ricker.

5ª VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Aut.: Herculano Eneás Gomes.

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

Réu: Nortubo S/A. - Tubos e Perfilados.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Desp.: Diga o Embargante. Belém, 03.01.80. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

8ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Jaime Augusto Ferreira.

Adv.: Jorge de Nazaré Afonso.

Réu: Raimundo da Silva Furtado.

Desp.: Não estando devidamente provados os requisitos de nº II, III e IV, do artigo 927 do C.P.C., indefiro a medida liminar. Cite-se. Belém, 19.12.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA

EMBARGOS DE EXECUÇÃO

Aut.: João Alberto Lobato de Moraes.

Adv.: Waldemar Vianna.

Réu: José Nicolau de Araújo Bastos.

Adv.: Augusto César de Oliveira.

Desp.: Convento o julgamento em diligência, para que este Juízo seja informado do dia, mês e ano, da devolução das chaves do imóvel. Oficie-se à Imobiliária Vera Cruz. Belém, 25.12.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA

DESPEJO

Aut.: Risoleta Silva Ramos.

Adv.: Guedes Sampaio.

Réu: Eugênio Poltronieri Lopes.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Desp.: Diga a autora sobre o alegado na contestação e reconvenção. Belém, 03.01.80. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1980

- 5ª FEIRA -

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Bomfrio Comércio e Refrigeração Ltda., por seu procurador Dra. Vera P. Ribeiro, requerendo seja baixado à conta os autos de execução que lhe move o Banco da Amazônia S/A.

Desp. N.A. Cls.

4ª VARA

Proc. nº 139/78

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Aut.: Esther Bandeira Gomes e outro

Adv.: Luiz Otávio B. Gomes

Réu: Carlos Manoel Damasceno e outros

Adv.: Alberto Campos

SENT: ...Por tais motivos este Juízo julga procedente a presente ação e subsequentemente adjudicado aos requerentes - Esther Bandeira Gomes e s/ marido Raimundo Garcia Gomes, o lote na Praia do Bispo, no Mosqueiro, que mede 13m50 pela lateral direita, pela lateral esquerda 14m10 do loteamento "Delamare", determinando que seja pago os impostos devidos; e condenando os réus ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa. P.I.R.

5ª VARA

Proc. nº 374/77

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Nilson Navarro Raposo

Adv.: Carlos Ferro

Ré: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Maria da Glória Maroja

DESP: Defiro o pedido de fls. 131. Diga a autora sobre o pedido de fls. 132. Após voltem-me conclusos.

Proc. nº 158/79

EXECUÇÃO

Ex: Gomes & Oliveira

Adv.: Rosemiro Araes

Ex: Empresa Brasileira de Distribuição Ltda.

Adv.: Elias Pinto de Almeida

Proc. nº 158/79-A

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: Empresa Brasileira de Distribuição

Adv.: Elias Pinto de Almeida

Em: Gomes & Oliveira

Adv.: Rosemiro Araes

DESP: Ao contador do Juízo. Após volte-me conclusos.

Proc. nº 397/79

EXECUÇÃO

Ex: Eglidio Machado Sales Filho

Adv.: Fernando Gonçalves

Ex: Cotel - Comercial Técnica Ltda.

Adv.: Cleber Saraiva Santos

DESP: Cumpra-se primeiramente o despacho de fls. 19v. Após voltem-me cls.

Proc. nº 593/79 -

EXECUÇÃO

Ex: Fininvest S/A - Créd. Financ. Inv.

Adv.: Haroldo S. Silva

Ex: Guaracy de Jesus Castilhos Bezerra

DESP: Cite-se.

Proc. nº 570/79

ARROLAMENTO

Req.: Ernani dos Santos Ferreira

Adv.: Luiz da C. Loureiro

Req.: Januária Constância dos Santos

DESP: Digam os interessados

Proc. nº 485/79

ORDINÁRIA

Aut.: Felipe Alexandre Mendes Farah

Adv.: Evangelina Alencar Farah

Réu: Zamir Vidal de Negreiros

Adv.: Jorge Afonso de Nazaré

DESP: Renovem-se as diligências para o dia 01/02 do corrente, às 11 horas. Intimem-se as partes.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Leonel dos Santos Cordeiro, e outros, por seu advogado Dr. Eduardo T. Cardoso, expondo suas razões a respeito da petição de fls., face ao despacho de fls. 105.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Cidéa Emilce de Souza Leal, por sua procuradora Dra. Heloisa T. de Souza, requerendo o depósito do mês de dezembro último na ação de Consignação em Pagamento que move contra George Abdulmassih.

DESP: N.A. Cls.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: James H. Chadwick Jr., e outro por seu advogado Dr. Abel Guimarães, expondo e requerendo seja o depositário Dikson Trindade Lopes, intimado a informar onde se encontra o bem que lhe foi confiado em depósito na ação de Embargos de Terceiro que interpuseram contra Frigeral - Refrigeração, Instalações Industriais Ltda.

DESP: N.A. Cls.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª Vara - INVENTÁRIO NEGATIVO. Célia Maria da Anunciação Portela. Requerente Paulo Andrade Portela. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO. Manoel Mercês Ferreira da Silva. Requerente Marlene Martins da Silva. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO. Nazaré da Silva Coelho. Requerente: Eduardo da Conceição Coelho. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara — INVENTÁRIO. Alexandre Borges Adrega e Elvira Mendes dos Santos. Despacho: "A partidora para os devidos fins". Advogados: Drs. Arnaldo Moraes Filho e Arnaldo Meira.

1ª Vara — INVENTÁRIO. Miguel de Luca Filho. Despacho: "Defiro o pedido". Advogado: Dr. Paulo Ricci.

1ª Vara — ARROLAMENTO. Maria José Pina. Despacho: "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações o que feito, dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara — ARROLAMENTO. João da Conceição. Despacho: "A Distribuidora para os devidos fins, fazendo-se a devida compensação" — Advogado: Dr. Paulo Klautau.

1ª Vara — ARROLAMENTO. Pedro Magalhães Ferreira Ventura. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Aluisio Meira.

1ª Vara. arrolamento. José Barbosa do Nascimento. Requerente George Silva do Nascimento. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara — Interdição. José Evangelista dos Reis Pessoa. Requerente Dirce Reis Silva. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

Belém, 10 de janeiro de 1980

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

Escrivão Edmilton Sampaio
Referente ao dia: 09.01.80

Autos cíveis de investigação de paternidade. Autor: Lélío de Assis de Almeida. Adv.: Orlando Antônio da Fonseca. Réus: Os sucessores de Leandro Tocantins Penna. Adv.: Sérgio Mendonça. Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado. Belém, 07.01.80. Dra.: Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara, resp. pela 8ª Vara dos Feitos da Família da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 10/01/80

JUÍZO DA 10ª VARA

DESPEJO

A: Osvaldo Dias Vieira (Adv.: Juary Carrera Palmeira)

R: Jospe Martinho Moraes da Silva (Adv.: Ulysses Coelho de Souza)

DESPACHO: N.A. Diga a parte contrária.

COMINATÓRIA

A: Rubem Carvalho do Valle (Adv.: Pedro Lima)

R: Antônio Lino (Adv.: João Ribeiro Lima)

DESPACHO: N.A. Arbitro os honorários do perito na quantia pedida. Intime-se o A. para depositar em Cartório.

JUÍZO da 8ª VARA

DESPEJO

A: Angelica Gabilanes Migueis (Adv.: Sérgio Frazão do Couto)

R: Beatriz da Silva Pereira (Adv.: Luiz César Bibas)

DESPACHO: Diga a autora sobre alegativas e documentos produzidos pela ré.

JUÍZO da 9ª VARA

busca e apreensão

A: Importadora de Ferragens S/A (Adv.: Laurênio Rocha)

R: Organização Técnica de Vendas

DESPACHO: Sentenciado. Assim, decreto a prisão de José Waldir Mattos Tajal, depositário infiel, por trinta dias (30) a ser cumprida no Presídio "São José", expedindo-se o competente mandado de prisão. P.I.R.

DIVÓRCIO

A: Armando Teixeira Soares (Adv.: Christovam Colombo Gonçalves)

R: Marilena de Souza Castro Cardoso (Adv.: Eglidio Machado Sales)

DESPACHO: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado.

JUÍZO DA 5ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Olivetti do Brasil (Adv.: Afonso Vitor Cardoso)

R: Comércio de Transportes Ltda. (Adv.: Elias Pinto de Almeida)

DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação de fis.

JUÍZO DA 6ª VARA

DESPEJO

A: José Thomé (Adv.: Aluisio Meira)

R: Jacob Aben-Athar (Adv.: Elias Pinto de Almeida)

DESPACHO: Sentenciado. Julgou procedente a ação e decretou o despejo do réu, expedindo-se o mandado de notificação com prazo de 120 (cento e vinte dias), honorários do advogado do autor em 15% sobre o valor da causa. P.I.R.

JUÍZO DA 10ª VARA

RITO SUMARÍSSIMO

A: Jospe de Oliveira Melo (Adv.: Luiz Guedes Sampaio)

R: Empresa de Transportes Esperança Ltda.

DESPACHO: Cite-se a ré, para comparecer à audiência, no dia 29 de janeiro, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A.

JUÍZO DA 8ª VARA

EXECUÇÃO

A: Banco Econômico S/A (Adv.: Oswaldo Trindade)

R: SISTEMEC — Sistemas Mecanizados Ltda. e outro (Adv.: Walter Negrão Guimarães)

DESPACHO: Designo o dia 15 do corrente, às 11:00 horas para o pagamento, cumprindo-se o despacho exarado na página anterior.

RESENHA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1980

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO DA CAPITAL

CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo de Embargos de Terceiro

Embargante: Banco do Brasil S/A (Adv.: Jamil Moreno Sales)

Embargada: Condutora de Negócios Ltda. — CONDUSA (Adv.: Fernando Calves Moreira)

DESPACHO: Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito (48) horas, os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores.

1ª VARA

Processo nº 338/77

DESPEJO POR INFRAÇÃO CONTRATUAL

Requerente: Angélica Mendes de Andrade (Adv.: Miguel Brasil Cunha)

Requerida: Brasmaq — Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Adv.: José Maria do Nascimento)

DESPACHO: Aguardem, em cartório, os presentes autos, o retorno do MM. Juiz da 1ª Vara Cível, a quem devem ser conclusos, diretamente.

2ª VARA

Processo nº 456/02/79

INVENTÁRIO

Inventariante: Celeste Tavares de Oliveira Costa (Advogado: Benedito N.M. David)

Inventariado: Bento José da Costa

DESPACHO: R. hoje. Vista às partes, em cartório, pelo prazo comum de dez (10) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações da inventariante.

4ª VARA

Processo nº 555/01/79

reintegração de posse

Requerente: Albino Jorge Ferreira (Adv.: Nicolau Antônio Dana-dio Crispino)

Requerido: Cláudio Cativo Rosa (Adv.: Gervásio de Miranda Meireles)

DESPACHO: N.A. Com vista ao autor.

5ª VARA

Processo nº 323/06/79

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Custódio Mendes Simões (Adv.: Afrânio Vieira da Costa)

Requerido: Raimundo Gonçalves — Revel

SENTENÇA: Julgo procedente a ação, pois o réu sendo revel, tem-se como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, decreto o despejo do réu Raimundo Gonçalves do imóvel que ocupa expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condene o réu, ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 20% sobre o valor da causa.

6ª VARA

Processo nº 399/01/79

ANTECIPAÇÃO DE PROVA

Requerente: José Antônio da Silva (Adv.: Haroldo Souza Silva)

Requerido: Fernando da Cunha Bembom (Adv.: Djalma Chaves)

DESPACHO: Rec. hoje. A conta.

66ª VARA

Processo nº 549/79

despejo por falta de pagamento

Requerente: José Ferreira Dlogo (Adv.: Abel Guimarães)

Requerido: Wener Francisco Kronbauer (Adv.: Carlos Renato M.

Almeida) e José Laurindo Filho

DESPACHO: Rec. hoje. Para purgação da mora, designo o dia 31 de janeiro, às 11 horas em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito.

6ª VARA

Processo nº 521/04/79

ARROLAMENTO

Requerente: Marza Construções Ltda. (Adv.: Carlos Augusto Menezes Sampaio)

Inventariados: Arminda Machado Pereira e Antônio Moreira Machado

DESPACHO: Rec. hoje — indicar o endereço dos herdeiros.

8ª VARA

Processo nº 418/79 — DESPEJO

Requerente: João Maria Carvalho Gonçalves (Adv.: Vinícius Hesketh)

Requerido: Belmiro Tiago de Souza (Adv.: Pedro Lima — Assistente Judiciário)

DESPACHO: Rec. hoje. Tendo em vista o disposto no art. 398 do Código de Processo Civil, diga o réu sobre os documentos apresentados pela autora.

8ª VARA

Processo — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará — EMATER-Pará (Adv.: Antônio Nery de Souza Júnior)

Embargada: Célia Josefa Leite Serruya (Adv.: Carlos Zoghbi)

DESPACHO: Recebo os embargos. Vista à embargada.

9ª VARA

Processo nº 86/01/79

LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE

Requerente: Sociedade Mútua dos Funcionários do Fisco Municipal (Adv.: Nathanael Leitão)

despacho. diga o A. sobre o pedido retro.

10ª VARA

Processo nº 479/79

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Belauto Administradora, Ltda. (Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Requerido: Marcos Joel Campos — Revel

DESPACHO: SENTENÇA — "Vistos, etc. homologo por sentença para que produza os efeitos de direito o pedido de desistência da Belauto Administradora Ltda. da Busca e Apreensão contra Marcos Joel Campos.

10ª VARA

Processo nº 425/79

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: EBE — Administração, Participação e Empreendimentos, Ltda. (Adv.: Artur Paulo Melo)

Requerida: R. Oliveira

DESPACHO: Rec. hoje. Para justificação designo o dia 28 de janeiro às 10:30 horas. Ciente a ré.

10ª VARA

Processo nº 487/03/79

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Atalde de Moura Veras (Adv.: Carlos Alberto M. Noura)

Requerido: Raimundo de Moura Veras (Adv.: Pedro Lima)

DESPACHO: Rec. hoje. Em provas.

10ª VARA

Processo nº 340/01/79

FALÊNCIA

Requerente: Joaquim Rodrigues de Oliveira (Adv.: Wilson Ribeiro)

Requerida: Panificadora Santa Joana Ltda. (Adv.: José Fernandes Chaves)

DESPACHO: Rec. hoje. A parte contrária, para se manifestar sobre a documentação apresentada.

1ª VARA

Processo nº 514/05/79

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Raimundo Souza Travassos (Adv.: José Torquato Alencar)

Requeridos: Walter Dantas Cavalcante e Marilene Batista Cavalcante (Adv.: Revel)

SENTENÇA: "...Julgo procedente a ação para o efeito de condenar os réus Walter Dantas Cavalcante e Marilene Batista Cavalcante no despejo da sala que lhes foi locada pelo autor Raimundo Souza Travassos e a pagarem as custas do processo e os honorários do advogado do locador que fixo em Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), correspondentes a 15% sobre o valor da causa, assegurando-lhe o prazo de quinze (15) dias para a desocupação da sala.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL

CARTÓRIO ANA LOBATO

Escrivã: Ana Lobato

RESENHA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1980.

2ª VARA

Processo nº 130/79

DESPEJO

Req.: Maria Augusta Rodrigues de Souza.

Adv.: Fernando Gonçalves

Reqd.: Delorisano Belo Portela

Adv.: Felício Pontes.

DESP: No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. A autora e o réu são partes legítimas e estão devidamente representadas. Defiro as provas orais, requeridas pelo acionado e especificadas às fls. 51, com exceção do depoimento do representante legal do B.N.H., por falta de objeto. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 8 do mês de abril de 1980, às 10:00 horas, determinando, procedida as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas que foram, tempestivamente arroladas.

Processo nº 493/75

INVENTÁRIO

Inv.: Edésio Araújo Melo

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro

Invd.: Margarida de Miranda Melo

DESP: Defiro o pedido de fls. 45, determinando seja realizada nova avaliação dos bens imóveis inventariados, pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado.

Processo nº 695/79

EXECUTIVA

Req.: Banco Nacional do Norte S/A

Adv.: Ronaldo Barata

Reqd.: José Carlos Amaral

DESP: Deixo de conhecer, agora, do pedido de fls. 2 e seguintes, pois que a parte interessada, o credor — Banco Nacional do Norte S.A., não está representado por advogado legalmente habilitado, sendo vedado aquele que subscreve a peça vestibular do processo procurar em Juízo sem instrumento de mandato.

Processo nº 04/80

EXECUÇÃO

Req.: Brockier S/A Ind. de Saltos e Calçados.

Adv.: Constantino Guerreiro

Reqd.: Francisco de Assis Santos Machado

DESP: Para que se possa considerar como válida e legal o sub-tabelecimento de procuração de fls. 14, traga a credora, aos autos, documento hábil comprobatório de que o sr. Raimundo Costa é advogado e regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

5ª VARA

Processo nº 625/79

DESPEJO

Req.: Antônio Assmar

Adv.: Paulo Klautau

Reqd.: Alzira Rodrigues da Silva

Adv.: Ophir Cavalcante

DESP: Ao contador do Juízo, arbitrando os honorários profissionais do autor em 10% sobre o valor do débito.

5ª VARA

Processo nº 9344/72

INVENTÁRIO

Req.: Sociedade Beneficente São Braz

Adv.: Carlos Noura

Reqd.: Manoel Mendes de Oliveira

DESP: Intime-se à inventariante à falar sobre o cálculo de fls.

Após voltem-me conclusos.

5ª VARA

Processo nº 771/78

execução

Req.: Raymunda Gonçalves Santa Rosa.

Adv.: João Marques

Reqd.: Normando Martins Silveira

Adv.: Carlos Noura

DESP: Indefiro o pedido de fls. 59, pois o bem dado em garantia foi avaliado e o exequente concordou com dita avaliação (fls. 40) dos autos. Cumpra-se o despacho de fls. 58.

5ª VARA

Processo nº 1042.

ORDINÁRIA

Req.: Companhia de Desenvolvimento de Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM)

Adv.: Maria de Fátima Lauando.

Reqd.: Maria Luiza de Mello Palha

DESP: Vista ao Curador de Ausentes para se manifestar a respeito do pedido.

6ª VARA

Processo nº 79

EXECUÇÃO

Req.: Banco do Estado do Pará S/A

Adv.: Fernando Rocha

Reqd.: Manoel Rodrigues Vieira e outros

Adv.: João Batista Cavalcante.

DESP: Digam as partes.

6ª VARA

Processo nº 269/79

Req.: Maria da Consolação Ferreira Muniz

6ª VARA

Processo nº 269/79

arrolamento

Req.: Maria da Consolação Ferreira Muniz

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Reqd.: Édson dos Santos Frazão Muniz.

DESP: Ao ler o presente processo, verifiquei que três herdeiros são menores; Raimunda do Socorro de 20 anos; Selma de Nazaré de 13 anos e Edilene Cláudia, de 4 anos de idade. (Fls. 15).

Assim, tendo em vista o disposto na Lei de Organização Judiciária, deu-me por incompetente, determinando a remessa dos presentes autos ao Juízo da 1ª Vara Cível, competente para apreciar e julgar o processo.

8ª VARA

Processo nº 395

DESPEJO

Req.: Congregação das Filhas da Imaculada Conceição

Adv.: Rosomiro Arais.

Reqd.: Luiz da Silva Cordovil

DESP: Expeça-se mandado de Imissão de Posse, com as cautelas de lei.

8ª VARA

Processo nº 01/80

arrolamento

Inventariante: Maria Lúcia Tavares

Adv.: Adalberto Ambrósio dos Santos.

Inventariado: Romagnoli Humberto.

DESP: Nomeio à requerente inventariante, devendo prestar compromisso legal e declarações preliminares.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 10.01.1980

PRIMEIRA VARA

EMBARGOS

Embargantes: Dical Distri. Ind. Com. Ltda. e Agnelo Pinto Valente (Adv. Luiz Loureiro)

Embargado: Banco do Brasil S.A. (Adv. Nivaldo Souza)

Despacho: Depositam-se os autos, em cartório, onde deverão aguardar o retorno do MM. Dr. Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Cível, a quem determino, sejam diretamente conclusos. Belém, 09.01.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

SEGUNDA VARA

CAUTELAR

Autor: Humberto Luiz Dacier Lobato (Adv. Egidio Salles)

Requerido: Enel - Empresa Nacional de Engenharia S.A. (Adv. Meira Matos)

Despacho nos laudos dos peritos: Junte-se aos autos. Em, 09.01.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

TERCEIRA VARA

EMBARGANTES

Embargantes: Dical - Distribuidora Ind. e Com. Ltda. Agnelo Pinto Valente e Nahime Valente (Adv. Luiz Loureiro)

Embargado: Banco do Brasil S.A. (Adv. Nivaldo Souza)

Despacho: Voltem conclusos. Em 09.01.80. (a) Florinda Dias Riker, resp. pela 3ª Vara.

EMBARGOS

Embargante: Propirá S.A. - Agro Pecuária Ind. (Adv. Paulo Klautau)

Embargante: Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda. (Adv. Tsuguo Koyama)

Despacho no requerimento do embargante: Conclusos. Em 09.01.80. (a) Florinda Dias Riker, resp. pela 3ª Vara.

QUARTA VARA

DECLARATÓRIA

Autora: Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil Para Cristo" (Adv. Gedeon Ramos)

Requerido: Angelino da Silva Oliva (Adv. Nauto da Silva)

Sentença (trecho final): "Este juízo julga procedente a presente ação e subsequentemente declara a inexistência legal e jurídica da forjada assembléia realizada no dia 24.02. 1976; e condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa. PIR. Belém, 07.01.1980. (a) Florinda Dias Riker, Juíza da 4ª Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Mesbla S.A. (Adv. Ricardo Chamié)

Réu: Silvano Bonfim da Costa

Despacho no requerimento de renúncia do patrono da A.: Defiro. Em 09.01.80. (a) Florinda Dias Riker, Juíza da 4ª Vara.

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Soeiro Transportes Ltda. (Adv. Moura Barroso)

Ré: Neves Filho - Comissária de Despachos (Adv. Francisco Salgado)

Despacho: Diga o autor sobre a certidão de fls. 26. Após conclusos. Em 08.01.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara.

SEXTA VARA

DESPEJO

Autor: Antonio Nascimento Grelo (Adv. Joaquim Vasconcelos)

Requerido: Jayme Cardoso de Alencar (Setor de Prática Jurídica)

Despacho na contestação: N.A. Conclusos. Em 09.01.80. (a) Izabel Leão, resp. pela 6ª Vara.

OITAVA VARA

CAUTELAR

Requerente: Ind. de Móveis da Amazônia Ltda. (Adv. Carlos Platinha)

Requerido: Alfredo Audisio

Despacho: Decreto, o sequestro do guindaste descrito na inicial nomeando depositária a requerente Indústria de Móveis da Amazônia Ltda. que deverá prestar caução. Cite-se o réu. Belém, 08.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, resp. pela 8ª Vara.

NONA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Gerdeline Juvina Marochi (Adv. Maria da Graça Lobato)

Inventariado: Manoel Nery Ferreira

Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença a adjudicação de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Expeça-se Carta de Adjudicação com as cautelas legais. I. Belém, 08.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

ARROLAMENTO

Inventariante: Sabino Mota Wanzeler (Adv. Alirio Daguer Costa)

Inventariado: Agripino de Moraes Martins e Antonieta Serrão Martins

Despacho: Nomeio o requerente inventariante, devendo prestar compromisso legal e declarações preliminares. Em 08.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

SEPARAÇÃO

Requerentes: Valdir Costa da Silva e Raimunda Rodrigues da Silva (Adv. Paulo Klautau e Rodrigo Octávio da Cruz)

Sentença: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Assim, decreto a separação judicial do casal Valdir Costa da Silva e Raimunda Rodrigues da Silva, expedindo-se o competente mandado averbatório. I. Belém, 08.01.1980. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 10 de Janeiro de 1980

AUTOR: — Consignação em Pagamento — 2ª Vara — nº 523/79

Requerente: Jaime Vasconcelos Rabelo (Adv. Dr. Antonio dos Santos Dias)

Requerido: Espólio de Anna Garcia Camacho Leal (Adv. Dr.)

Despacho: Alegando o sr. Antonio Carlos Camacho Leal, às fls. 16, não ser parte legítima para receber a importância consignada pois que não é inventariante, nem testamentário, nem procurador ad negotia e ad judicia do espólio credor, nem, ao menos, um simples administrador, por mandato verbal de posse, pelo que pede seja o pedido indeferido in limine, diga o autor, no prazo de 10 dias, sendo-lhe permitido a produção de prova documental.

AÇÃO: — Execução — 2ª Vara — nº 601/79

Autor: R. S. Barreiros (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho)

Réu: Ailton de Lima Nunes (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha)

Despacho: Apesar de dirigida à Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, naturalmente, por engano, a nomeação de fls. 11, razão pela qual foi o despacho de juntada aos autos prolatado pela Juíza referida, dela tomo conhecimento, mandando que sobre a pretensão, a credora se manifeste.

AÇÃO: — Despejo — 5ª Vara — nº 312/79

Autor: José de Souza Moreira (Adv. Dr. Marco Aurélio de A. Buarque)

Réu: Agnelo Pinto Valente (Adv. Dr. Creonor Santos Aragão)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e decretando o despejo do réu Agnelo Pinto Valente do imóvel que ocupa na Trav. Capitão General Pedro de Albuquerque (antiga Cintra), vila Moreira, casa nº 8, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condeno o réu, ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R.

AÇÃO: — Falência — 7ª Vara — nº 431/79

Requerente: Banco Bamerindus de Investimento S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Requerido: Amauto — Amazônia Automóveis Ltda. (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Despacho: Cumpra-se o pedido feito às fls. 122, pelo Exmo. Sr. Dr. Curador Geral, após voltem-se conclusos.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 8ª Vara — nº 499/79

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu: José Amilton Novaes (Adv. Dr.)

Despacho: Designo o dia 06 de fevereiro, 11 horas, para a praça, observadas as formalidades legais.

AÇÃO: Despejo — 8ª Vara — nº 380/79

Autor: Raimundo Lopes Baia (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha)

Réu: Jorge de Araujo Sarah (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha)

Despacho: Não tem este Juízo competência para modificar decisões de magistrados da mesma entrância. Assim, mantendo o despacho da digna dra. titular da 8ª Vara Cível, determinando subam os autos à apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

AÇÃO: — Embargos à execução — 10ª Vara — nº 221/77

Embargante: Fortaleza Refrigerantes S/A (Adv. Dr. Valmyr Sá Magalhães)

Embargado: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Carlos Raymundo L. Affonso)

Despacho: Ao embargado para se manifestar.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 10ª Vara — nº 579/79

Autor: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adva. Dra. Maria do Amparo Gonçalves)

Réu: Antonio Sampaio Portela e sua mulher (Adv. Dr.)

Despacho: Não tendo sido embargada a execução arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da autora. Prossiga-se na execução.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 10.01.80

1ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Sharp Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos

Réu: José Raimundo Gaspar Pinto

Desp.: Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do aparelho referido na inicial, expedindo-se o competente mandado. Executada a medida liminar seja o réu citado para, querendo, no prazo legal, apresentar a contestação que tiver ou requerer o que de direito. Belém, 10.01.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Francis Mariano de Aguiar

Adv.: Ailton Ribeiro

Ré: Maria de Nazaré Marçal

Desp.: Cite-se. Belém, 10.01.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

6ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Carmem Chermont Ribas de Faria

Adv.: Ruy Vilar Sampaio

Réu: Raimundo Carvalho Filho

Adva.: Maria Lúcia Magno Patriarcha

Desp.: À Conta. Belém, 10.01.80. (a) Izabel Leão.

6ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finaza — Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar

Réu: Alcides Pantoja de Melo

Desp.: À Conta. Belém, 10.01.80. (a) Izabel Vidal Leão.

9ª VARA

DESPEJO

Aut.: Loja Visão e Comércio e Indústria Ltda.

Adv.: Ary Jansen Branco

Réu: Augusto Burlamaqui Freire

Adv.: Edson Couto

Desp.: Em se tratando de agravo retido, não há necessidade de serem trasladadas as peças; basta a indicação. Defiro as provas requeridas, inclusive vistoria e testemunhal. Nomeio perito o engº Benedito Monteiro David, que deverá prestar compromisso no dia 16 de janeiro, às 11 horas designo o dia 28 de janeiro, às 11 h. para a vistoria. Deve o sr. perito esclarecer, primacialmente, o Juízo se realizou o réu benfeitorias no imóvel e de que espécie são estas benfeitorias: voluntárias; úteis ou necessárias. Belém, 07.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Aguinaldo Vasconcelos

Adv.: Vera Couto

Réu: Jari Florestal Agro Pecuária (INPS)

Desp.: Renovem-se para o dia 22 do mês em curso, às 12:30 h. Belém, 10.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

10ª VARA

DESPEJO

Aut.: Leonila da Cunha Melo

Adv.: João Batista Figueira Marques

Réu: Fortunato Nunes da Silva

Adva: Ester de Moraes Neves

Desp.: Isto Posto Julgo, procedente a ação, devendo o Réu deso-

cupar o imóvel no prazo de trinta dias, sob pena de despejo. Condene-o mais às custas e honorários do advogado que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. Custas de lei. Publique-se. Intime-se e Registre-se. Belém, 09.01.80. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1980 - 6ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: - Olívia Coelho de Medeiros, por seu procurador dr. Moacir Moraes Filho, requerendo juntada de escrituras de renúncias de direitos hereditários no Inventário de Alda Vasconcelos Coelho.

Desp.: - N. A. CIs.

Proc.: Nº 253/79. 2ª VARA

ARROLAMENTO

Req.: - José Maria Vaz Queiroz e outros

Adv.: - Iraci Vaz Lobato

req.: - Maria de Nazaré Vaz Queiroz

Desp.: - Sobre o cálculo retro, digam as partes, no prazo comum de cinco (05) dias, e em seguida a Fazenda Pública.

Processo nº 431/78 - REIVINDICAÇÃO

Aut.: - Osmar Pinheiro de Souza e s/mulher

Adv.: - Egydio Machado Salles Filho

Réu: - Vera Lúcia Ferreira Correa de Melo e s/marido

Adv.: - Sérgio Frazão do Couto

Desp.: - Conhecendo do pedido de fls. 91, defiro a expedição de novo ofício a Prefeitura Municipal de Ananindeua para que a informação pretendida pelos Autores, seja devidamente prestada a este Juízo. Quanto ao pleito de fls. 92/93, considerando o estado que o processo alcançou, determino que as partes especifiquem as provas, que ainda pretendam produzir, além das que foram pré-constituídas.

PETIÇÃO DE: - J. A. Leite Navegação Ltda. e outra, por seu advogado dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, apresentando apelação para o Egrégio Tribunal nos Embargos oferecidos na ação de Execução que lhes move Raimundo Augusto Moreira de Carvalho.

Desp.: - N. A. CIs.

Proc. nº 272/77 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Sérgio Faciola de Souza Mendonça

Adv.: - Em causa própria

Ré: - Mara de Nazaré Lobato

Adv.: - Violante Moreira - Ass. Jud. Cível

Desp.: - Sejam intimados os perito e os assistentes técnicos a prestar, no dia 21 do mês corrente, às 11:00 h., em Cartório, o necessário compromisso legal. Designo o dia 22 do mês em curso, às 9:00 h., para, no local onde se encontra a benfeitoria (barraca) a ser vistoriada, o início de diligência, devendo o laudo ser entregue, em cartório, na data mencionada no despacho de fls. 78 verso ou, em caso de necessidade justificável ou exiguidade de tempo, em data posterior, proposta pelo perito e deferida por este Juízo.

Proc.: Nº 11/80.

7ª VARA

CONV. SÊP. JUD. DIVÓRCIO

Aut.: - José Maria de Mattos Tostes

Adv.: - Djalma Chaves

Ré: - Nadyr Siqueira Tostes

Desp.: - Junte-se aos autos de desquite e logo após cite-se, obedidas as formalidades legais.

8ª VARA

Proc. nº 584/79 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not.: - Panificadora Moreira Ltda.

Adv.: - Edilson M. Barroso

Not.: - Distribuidora Indústria Comércio Atacadista Ltda.

Desp.: - Entregue-se ao requerente, independente de traslado.

Proc. nº 07/80 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Aut.: - Rosana Maria Moreira Nogueira

Adv.: - Paulo de Tarso D. Klautau

Réu: - Paulo Sérgio Simões Nogueira

Desp.: - Cite-se.

Proc. nº 544/78 - CONSIGNAÇÃO PAGAMENTO

Aut.: - Othon de Souza Gomes

Adv.: - Ailton Ribeiro

Réu: - José da Silva Pataca

Adv.: - Loris Vilas Boas

Sent.: - ... Julgo procedente a ação e improcedente a reconvenção e declaro efetuado o pagamento correspondente aos meses de outubro de 1978 a dezembro de 1979, depositado, a título de aluguel do imóvel nº 1165, sito na Trav. Humaitá, nesta cidade, declarando extinta a obrigação, relativa ao citado período. Condene o Réu no pagamento das custas e honorários, estes arbitrados em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Deduzidas as despesas, fica o remanescente a disposição do réu. P.I.R.

9ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: - Nacional Companhia de Seguros

Adv.: - Luiz C. Loureiro

Emb.: - Maria da Paz da Rocha Santana

Adv.: - Pedro Moura Palha

Sent.: - ... Desta maneira, Julgo procedentes os presentes embargos e improcedente, em consequência, a execução. Condene a embargada ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da embargante, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. I.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1980

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Maria Guiomar Cruz Ferreira (Dr. Edvan Capucho)

Réu: João Fontes Gatinho

Despacho: (Sentença parte final) Nestas condições, julgo procedente a ação, que tem seu fundamento na Lei 6.649 de 16.05.79 artigo 52 item I, para decretar o despejo de João Fontes Gatinho do imóvel sito no Conjunto Residencial IAPI Bloco 2 Casa H fixando o prazo de 20 dias para sua desocupação, sob pena de despejo compulsório. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 10 de janeiro de 1980. (a) Dra. Ana Barros, respondendo p/1ª Pretoria.

ARROLAMENTO

Inventariante: Fátima Lima Silva (Dr. Edgard Contente)

Despacho: Digam os interessados (Em, 07.01.1980. (Dra. Ana Barros)

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Gregório Nino (Dr. João Julio da Fonseca)

Ré: Olimpia de Jesus

Despacho: Remarco para o dia 31.01.1980. às 11 horas. Em 07.01.80. (a) Dra. Ana Barros.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria do Vale França (Dr. Pedro Lima)

Réu: Mauro Lopes da Silva

Despacho: Para justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 30.01.80 às 10,30 horas, cientes as partes. Belém, 07.01.80. (a) Dra. Ana Barros.

ARROLAMENTO

Inventariante: Gemina dos Santos Moraes (Dr. Icarai Dantas)

Despacho: Lavre-se o termo de Inventariante. Em, 10.01.80. (a) Dra. Ana Barros.

ARROLAMENTO

Inventariante: Idelpina Teixeira (Dr. João Julio da Fonseca)

Despacho: Expeça-se alvará para recebimento da quantia de Cr\$ 491,12 (Quatrocentos e noventa e um cruzeiro e doze centavos) depositada no Banco Itaú, em nome de Francisco de Assis Teixeira, referente ao FGTS, observadas as formalidades legais. Belém, 10.01.80. (a) Dra. Ana Barros)

ARROLAMENTO

Inventariante: Tereza Costa Neto (Dra. Maria do Carmo Costa)

Despacho: Digam os interessados. Em, 10.01.80. (a) Dra. Ana Barros)

AÇÃO DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autor: Pedro Alves da Frota (Dr. Edgard Contente)

Ré: Maria Luiza dos Anjos Gama

Sentença: (parte final) Isto posto. Julgo procedente a ação com fundamento no art. 52, inciso I da Lei 6.649 de 16.05.79, para decretar o despejo da Sra. Maria Luiza dos Anjos Gama, residente no imóvel nº 1269, sito na Passagem Stélio Maroja, nesta cidade, fixando o prazo de vinte dias para sua desocupação, sob pena de despejo compulsório. Condene, a Ré ao pagamento das custas processuais e honorários ad-

vocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Em, 10.01.80. (a) Dra. Ana Barros.

6ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

ARROLAMENTO

Inventariante: Verônica Rodrigues Leão (Dra. Maria do Carmo Costa)

Despacho: Expeça-se alvará para recebimento da quantia de Cr\$ 667,32 (seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos) depositada no Banco Mercantil do Brasil S.A. em nome de Sebastião Rodrigues Calandrin, observadas as formalidades legais. Em, 07.01.1980. (a) Dra. Ana Barros.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Luiza Trindade da Silva (Dr. Enivaldo Ferreira)

Réu: Ourivaldo Oliveira Lobato (Dr. Raimundo Fidelis)

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos, dando-se vista a seguir ao apelado. Em, 07.01.1980. (Dra. Sônia Pereira)

ARROLAMENTO

Inventariante: Antonio Carlos de Miranda Ramos dos Santos (Dr. Tadeu Sales)

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação. Em, 10.01.80. (Dra. Sônia Pereira)

RESENHA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1980

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Aut.: José Silvino Amorim

Adv.: José Maria da Consolação

Réu: Waldemir da Silva Amorim

Adv.: Francisco Ferreira de Almeida

Desp.: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 23 de janeiro, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Belém, 04.01.80. (a) Anna Ramos de Barros, resp. p/ 1ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS

Aut.: Raimundo Ney Montenegro da Paz Santos

Adv.: Edson Couto

Réu: Raimundo Correia Dias

Desp.: Expeça-se o mandado de despejo. Belém, 10.10.80. (a) Anna Ramos de Barros, resp. pela 1ª Pretoria do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Inte.: Itaci Paes de Oliveira

Adv.: João Júlio da Fonseca

Invdo: Raimundo Pinheiro de Oliveira

Desp.: Expeça-se o alvará na forma requerida, observadas as formalidades legais. Belém, 10.01.80. (a) Sônia Regina Queiroz Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Benedito Pantoja de Barros

Adv.: Pedro Claudionor Martins Bastos

Réu: Eduardo Hermano Prazedes Puga

Desp.: Cite-se, designando nova data, dia 25 de janeiro, às 10 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 10 de janeiro de 1980. (a) Sônia Regina Queiroz Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

3ª CARTÓRIO DA AJC

RESENHA DO DIA 11/01/80

1ª Pretoria:

Proc. nº 391/79 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Autora: Maria de Nazaré Silva Pereira (Adv. Dr. Adil Salgado) AJC

Réu: Eduardo Gomes Vieira

Despacho: Cite-se. 10.01.80. - Dra. Ana Ramos Barros, 1ª Pretora suplente, resp. pela 1ª Pretoria Cível.

1ª Pretoria:

Proc. nº 377/79 - AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Jovellina Nogueira da Costa (Adv. Dr. Francisco Caetano Miléo) Cesep.

Réu: Francisco Santos Ferreira Borges

Despacho: Cite-se. 10.01.80. - Dra. Ana Ramos Barros, 1ª Pretora suplente, resp. pela 1ª Pretoria Cível.

1ª Pretoria:

Proc. nº 382/79 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Manoel Alves Menezes (Adv. Dr. Artemis Leite) AJC

Réu: Abelardo Gomes Lourenço

Despacho: Designo o dia 28.01.80, às 10 horas, para recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Cite-se. 10.01.80. - Dra. Ana Ramos Barros, 1ª Pretora suplente resp. pela 1ª Pretoria Cível.

2ª Pretoria:

Proc. nº 290/79 - AÇÃO DE INVENTÁRIO NEGATIVO

Inventariante: Alice Soares de Oliveira (Adv. Dr. Adil Salgado)

AJC

Inventariado: Ozimar Soares Batista

Despacho: Oficie-se aos Bancos, solicitando as informações de praxe. 08.01.80. - Dra. Sônia Pereira, 2ª Pretora suplente, resp. pela 2ª Pretoria Cível.

2ª Pretoria:

Proc. nº 308/79 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Justo Nascimento Cruz (Adv. Dr. Ernesto Pinho) AJC

Réu: Manoel da Silva e sua mulher

Despacho: Remarco a audiência de justificação designando o dia 12.02.80, às 10:00 horas, observadas as cautelas legais. Int. 08.01.80. - Dra. Sônia Pereira, 2ª Pretora suplente, resp. pela 2ª Pretoria Cível.

2ª Pretoria:

Proc. nº 367/79 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Francelina Sampaio Figueiredo (Adva. Dra. Maria do Carmo Costa) AJC

Réu: José Maria Rocha da Luz

Despacho: Cite-se. 10.01.80. - Dra. Sônia Pereira, 2ª Pretora suplente, resp. pela 2ª Pretora Cível.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos

RESENHA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1980

Proc. nº 758 de arrolamento de Luiz do Nascimento Sobral; inventariante: Olinda Francisca Sobral. - Advogada: - Glacilda Ferreira Furtado. - Despacho: Baixem os autos à contadoria do Juízo para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de monte. Belém, 11/1/80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, resp. pela 1ª Vara Cível.

Proc. nº 803 de Inventário de Ruy Araujo, inventariante: - Francina Chavua Araujo. - Advogado: - Dr. Mariolito Costa de Carvalho. - Despacho: - Sejam os imóveis, descritos no termo de fls. 16 e verso, avaliados pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado. Em 11/1/80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, resp. pela 1ª Vara Cível.

Proc. nº 161 de inventário de Ana Pamplona Barros; inventariante: - Idalgino Miranda Pamplona. - Advogado: - Dr. Aurélio do Carmo. - Despacho: - Defiro o pedido de fls. 78, determinando seja expedido o competente alvará. Belém, 11/1/80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, resp. pela 1ª Vara Cível.

Proc. nº 1.267 de inventário de Maximino Lopes Ferreira Filho; inventariante: - Ruth Léa Maia. - Advogados: - Drs. Pedro Lima e Edmar Pereira. - Despacho: - Em se tratando de inventário que já atingiu a fase de partilha e que está elivado de questões de direito e, também, de fato, para serem decididas pelo juiz do feito e tão somente, logicamente, por ele, determino permanecam os autos em cartório, aguardando o retorno, às atividades judicantes do MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, a quem devem ser conclusos, diretamente. Belém, 11/1/80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Proc. nº 615 de inventário de Wilson Ribeiro Lopes; inventariante: - Nusanira Mendes Lopes. Advogado: - Dr. Júlio Alencar. - Despacho: - Para que se cumpra a determinação do art. 1.026 do Código de Processo Civil, apresente a certidão ou informação negativa, relacionada ao Imposto de Renda, ou seja oficiando, nesse sentido, à Delegacia Regional da Receita Federal. Em 11/1/80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Belém, Pá, 11 de janeiro de 1980.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11/01/80

JUÍZO DA 9ª VARA

DIVÓRCIO

A: José Marques Barbosa — Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira

R: Osvaldina Martins Barbosa — Adv.: Assistência Judiciária

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 03 de março, às 12:00 horas.

EXECUÇÃO

A: Líder dos Parafusos Ltda. — Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau

R: ENISA — Ind. Serviços e Adm. Ltda.

Despacho: Designo o dia 28 de fevereiro, às 11:00 horas, para a praça, observada as formalidades legais. Designe a sra. escritã dia e hora para o leilão. Int.

APREENSÃO DE DEPÓSITO

A: Olivetti do Brasil S/A — Adv.: Afonso Vitor Cardoso

R: Dilza Nascimento Lages

Despacho: Proceda-se a vistoria, pelo perito já nomeado: Dr. Dagoberto Carvalho.

JUÍZO DA 8ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Instituto de Anestologia e Cirurgia Geral — Adv.: Antonio Villar Pantoja

R: Antonio Silva de Aviz

Despacho: Mantenho o despacho de fls. 21v.

JUÍZO DA 10ª VARA

RITO SUMARÍSSIMO

A: Jospe de Oliveira Melo — Adv.: Luiz Guedes Sampaio

R: Empresa de Transportes Esperança Ltda.

Despacho: Cite-se a Ré, para comparecer, à audiência no dia 29 de janeiro, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A.

BUSCA E APREENSÃO

A: Ford Administração e Consórcios Ltda. — Adv.: Vanilson Hesketh

R: João Mauricio Roque — Adv.: Hamilton Gualberto

Despacho: A Conta.

ORDINÁRIA

A: Companhia Sol de Seguros — Adv.: Nelson Maués de Faria

R: João de Oliveira Sobrinho — Adv.: Ruy Villar Sampaio

Despacho: Remarco para o dia 11 de março de 1980, às 10:30 horas. Intimem-se.

JUÍZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Angélica Mendes de Andrade — Adv.: Edinéia Tavares

R — Otacilio Pinheiro da Silva — Adv.: José Maria do Nascimento

Despacho: Defiro o pedido de fls. Para purgação da mora designo o dia 31/01, do corrente, às 10:30 horas, em Cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Intime-se e cumpra-se.

JUÍZO DA 6ª VARA

INDENIZAÇÃO

A: Maria Roffé Ferrera de Lemos — Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

R: Nabih Abou El Hosn — Adv.: Simão Salim

Despacho: Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para se manifestar.

JUÍZO DA 2ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Aloysio Cavaliere de Oliveira — Adv.: Iraci Lobato

Embargados: Banco de Investimentos Lar Brasileiro — Adv.: Pedro Lima

Despacho: Indefiro a expedição liminar de mandado de restituição do imóvel penhorado ao embargante, por não estar suficientemente provada a sua posse. Nos termos do artigo 1.052 do Código de Processo Civil, determino a suspensão do curso do processo principal. Seja o embargado citado, através de seu representante legal, para apresentar a contestação que tiver, no prazo de dez (10) dias.

JUÍZO DA 1ª VARA

DESPEJO

A: Catarina dos Santos Lopes — Adv.: Edgard Contente

R: Cecília Souza dos Santos

Despacho: Sentenciado. Julgou procedente a ação, assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação do prédio. P.I.R.

CARTÓRIO RUY BARATA

4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1980

JUÍZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Alpha Artefatos de Papel Ltda. (Adv.: Edgard O. Contente)

Requerido: Silva Nascimento Com. e Rep. (Adv.: Paulo Roberto Carneiro)

DESPACHO: Ao contador do Juízo, arbitrando os honorários profissionais do autor em 15% sobre o valor do débito.

ARROLAMENTO

Requerente: José de Lemos Carreira (Adv.: Osvaldo Serrão)

Requerido: Irene Serrão Carreira

DESPACHO: Lavre-se o termo de declarações finais.

DESPEJO

Requerente: Almerindo da Rocha Franco Alves (Adv.: Eduardo L. Carvalho)

Requerido: ORDEM — Organização Dinâmica de Empregos (Adv.: Carlos Arruda)

DESPACHO: Em provas.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Gleide Favacho Martins, na ação de Despejo que move contra Valdir R. Nepomuceno, falando sobre o despacho de fls. 18 (Adv.: João Ribeiro Lima)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

ARROLAMENTO

Requerente: Ormindia Sadias Lamengo (Adv.: César Zacharias Mártires)

Requerido: Maria do Carmo Sadias Lamengo

DESPACHO: Aguarde-se em cartório o prazo do despacho de fls. 11.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Vicente de Paula Queiroz, na qualidade de patrono de Laelse Pimentel Gomes, na ação de Despejo que move contra Antônio Salazar, requerendo seja autorizado o levantamento do depósito feito, correspondente à purgação da mora. (Adv.: Vicente de Paula Queiroz).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Socilar — Crédito Imobiliário (Adv.: Milton Nobre)

Requerido: Fernando Antônio Vieira Capucho e esposa.

DESPACHO: Dou-me por suspeita para funcionar no presente feito, em virtude de manter amizade íntima com a requerida Dra. Mariza Machado da Silva Lima Capucho. A nova distribuição.

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Antônio Miléo Gomes, pedindo habilitação nos autos de inventário de José Reale.

OBS: Recebido em cartório em 11/01/80.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Ford Financiadora S/A, na ação de Busca e Apreensão que move contra Olavo Pacheco Carvalho Dillon Filho, requerendo seja expedida Carta Precatória, para apreensão, depósito e remoção do veículo. (Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh)

Requerimento de Mesbla S/A, no processo de Execução que move contra José Fernando Brandão, requerendo a juntada do instrumento de mandado (Adv.: Loris Villas Boas)

DESPACHO: N.A. Conclusos.

RESENHA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1980

Juízo da 1ª Vara — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria do Socorro P. Moraes (Adv.: Artemis L. da Silva)

Requerido: Antônio Raiol Frade (Adv.: José Torquato Alencar)

DESPACHO: Remetam-se os autos à Contadora do Juízo.

INTERPELAÇÃO

Requerente: Ass. Pia do Pão de S. Antônio (Adv.: Nathanael F. Leitão)

Requerido: Gervásio de Miranda Meireles (Adv.: Eduardo da S. Tavares)

DESPACHO: Antes de me pronunciar sobre o pedido e a manifestação de fls. 11/13, determino que o Sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, recolha ao cartório, para imediata juntada aos autos, o mandado que recebeu para a notificação do requerido.

PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Azamor Pereira Brandão (Adv.: Néelson Montalvão das Neves)

DESPACHO: Deixo de atender o justo apelo do requerente, circunstanciado no requerimento de fls. 21, como Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, tenho, sem dias vagos, audiências marcadas até o dia 22 de abril do corrente ano, antes do que o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara a quem tenho a honra de substituir, no seu eventual impedimento (férias) já retornou às suas atividades jurídicas, podendo marcar data mais próxima para a audiência. Assim mando que os autos permaneçam em cartório, aguardando o retorno do MM. Juiz Titular desta 1ª Vara, a quem devem ser, diretamente conclusos.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Requerido: Guedes Júnior Ltda.

DESPACHO: Pagar as custas processuais, seja a precatória, que foi devidamente cumprida, devolvida ao MM. Juiz o deprecante.

INVENTÁRIO

Requerente: José Reale e outros (Adv.: Jamil Moreno Sales)

Requerido: Maria Assunta Balbi Reale

DESPACHO: Baixem os autos à contadora do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte.

DESPEJO

Requerente: Manoel Vieira de Andrade (Adv.: Ana Maria F. Barros)

Requerido: Alzira de Souza Rabelo (Adv.: Djalma Chaves)

DESPACHO: Diante do despacho de fls. 24 do MM. Juiz de Direito que, regularmente preside o feito, o qual não manifesta o seu entendimento sobre se vai julgar antecipadamente a lide ou determinar que, em audiência, determino que os presentes autos aguardem o titular.

JUÍZO DA 4ª VARA - DESPEJO

Requerente: Ruy Augusto de Bastos Meira (Adv. Arnaldo Meira)

Requerido: Nivaldo Vianna Frasso

OBS: O réu purgou a mora, que se acha depositada no BEP à disposição do interessado.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Adriano da Silva Marta, apresentando contramutua nos autos da Ação de Reintegração que move contra Carlos Benedito Santos. (Adv.: Pedro Daltro Cunha)

OBS: Recebido em cartório em 10/01/80.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Escrivã: Ana Lobato

RESENHA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1980

5ª VARA

Processo nº 958/79

ORDINÁRIA

Req.: Companhia de Desenvolvimento (CODEM)

Adv.: Maria de Fátima Lauande

Reqd.: Theodózio Bernardes Roza

desp. Cite-se, obedecidas as formalidades legais.

Processo nº 264/79

JUSTIFICAÇÃO

Req.: Felipe Ferreira dos Santos Filho

Adv.: Elizete Modesto

Reqd.: Prefeitura Municipal de Belém

Adv.: Calilo Kzan Neto.

DESP: Ao contador do Juízo, após o preparo e pagamento das custas, voltem-me conclusos.

Processo nº 435/79

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Maria Francisca Santos

Adv.: Flávio Maroja

Reqd.: Guilherme Luiz Gonzaga

Adv.: João Ribeiro Lima

DESP: Em provas.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 11.01.1980

EXECUÇÃO - PRIMEIRA VARA

Autor: Banco Itaú S.A. (Adv.: Paulo Brito Chermont)

Réu: Sleiman Saleh El Sayeg

DESPACHO: Seja expedido o competente mandado executivo. Em 10.01.80 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, resp. pela 1ª Vara.

VISTORIA

Requerente: Cia. Amazonia Técnica de Engenharia - CATE (Adv.: Nelcy Campos)

Requeridos: Herdeiros de Luciano Amoedo Rios Soares (Adv.: Clóvis Figueiredo)

DESPACHO: Não sendo obedecidas, neste procedimento, algumas determinações legais, chamo o processo à ordem para ordenar, dentro das disposições dos artigos 422 e seguintes do Código de Processo, que o perito do Juízo, no dia 14 do corrente mês, às 11:00 horas, em Cartório preste o compromisso legal e que a diligência seja iniciada, no local do imóvel, a ser vistoriado, no dia 16 deste mesmo mês, às 09:00 horas, devendo o laudo respectivo ser apresentado em data não superior a trinta dias, contados do início da diligência. Belém 10.01.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, resp. pela 1ª Vara Cível.

PROTESTO - SEGUNDA VARA

Requerente: José Augusto de Miranda (Adv.: Pedro Daltro Cunha)

Requeridos: Afonso Moacir Luz Paixão e outros

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 2/3, determinando que a intimação, em se tratando de protesto para conhecimento do público em geral, seja feita por editais, consoante determina o artigo 870 do Código de Processo Civil, inciso I. Os editais que determino o sejam pelo prazo de trinta dias, quanto às publicações, devem obedecer as disposições dos incisos II e III e parágrafo único do artigo 232 da mesma lei processual civil. Belém, 10.01.80. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

ORDINÁRIA - QUARTA VARA

Autor: José Manoel Reis Ferreira (Adv.: o mesmo)

Réus: Zaira Motta de Borborema e outros.

DESPACHO no requerimento do A.: N.A. À audiência da titular. Em 10.01.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Diretora do Forum em exercício.

ORDINÁRIA - QUINTA VARA

Autora: Cia. de Des. e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM (Adv.: Jacyara Portugal)

Requerido: Jerônimo Roberto da Costa Pimentel (Cônego)

DESPACHO: Diga o curador de ausentes. Em 10.01.80 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara.

ORDINÁRIA

Autora: Cia. de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM (Adv.: Jacyara Portugal)

Requerido: Othello de Santana Lopes (Adv.: dos interessados: Flávio C. Maroja e Maria Lúcia Patriarca)

DESPACHO: Conclusos. Em 10.01.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara.

NOTIFICAÇÃO - SEXTA VARA

Autora: Cia. de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy)

Réu: Benedito Damião da Silva

DESPACHO: Entregue-se à requerente, independente de traslado. Em 10.01.80. (a) Izabel Leão, resp. pela 6ª Vara.

NOTIFICAÇÃO

Autora: Cia. de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy)

Réu: Epiphânio Teodoro Mesquita

DESPACHO: Entregue-se à requerente independente de traslado. Em 10.01.80 (a) Izabel Leão, resp. pela 6ª Vara.

DESPEJO - SEXTA VARA

Autor: Sind. dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Midos do Estado do Pará (Adv.: Joaquim Vasconcelos)

Réu: José Ribamar Oliveira Ramos.

DESPACHO: Cite-se. Em 10.01.80 (a) Izabel Leão, resp. pela 6ª Vara.

DESPEJO

Autor: Antônio Nascimento Grelo (Adv.: Joaquim Lopes Vasconcelos)

Requerido: Jayme Cardoso Florêncio de Alencar (Setor de Prática do Curso de Direito).

DESPACHO: Diga o A. sobre a contestação. Em 10.01.80. (a) Izabel Leão, resp. pela 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: Carlos Potiguar)

Réus: Nobuo Komatsu e outros.

DESPACHO: Oficie-se. Em 10.01.80. (a) Izabel Leão, resp. pela 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: Carlos Potiguar)

Réu: Sandoval Vicente da Cruz.

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 12. Em 10.01.80 (a) Izabel Leão, resp. pela 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: Carlos Potiguar)

Réus: Ephel - Empresa de Projetos Hidráulicos e Elétricos Ltda e outros.

DESPACHO: À avaliação. Em 10.01.80. (a) Izabel Leão, resp. pela 6ª Vara.

CONSIGNAÇÃO - OITAVA VARA

Autor: Antônio Maria Mendes (Adv.: Américo Leal)

Réu: Maria Souza Neves (Adv.: José Lusquinhos)

Despacho no requerimento da A.: Como requer. Em 10.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, resp. pela 8ª Vara.

Autor: Alfredo C. Ricciardi (Adv.: Pojucan Tavares Jr.)

Réus: Uadih Charone e outros (Adv.: Sérgio Valente do Couto)

Despacho na contestação: N.A. Conclusos. Em 10.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

CONSIGNAÇÃO - NONA VARA

Autora: Delta Publicidade S.A. (Adv.: Pedro Lima)

Réu: Palmazon (Adv.: Maria das Graças Ribeiro)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Em 10.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

DESPEJO - DÉCIMA VARA

Autor: João Lourenço Filho (Adv.: Tocantins Lobato)

Réu: Santos - Ind. e Com. Ltda. (Adv.: Reynaldo Couto)

DESPACHO: Diga a parte contrária. Em 10.01.80. (a) Izabel Leão.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

Escrivão: Hebal Sarmanho

Resenha do dia 11.01.80

8ª VARA - SUMARÍSSIMA

Aut.: Sílvia Lígia Lima

Adv.: José da Rocha Moreira

Réu: Adib Nagib

Adv.: Paulo Roberto Pereira

DESP: À conta. Belém, 09.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

5ª VARA - EXECUÇÃO

Aut.: José da Silva Pataca

Adv.: Loris Vilas Boas

Réu: Othon de Souza Gomes

Adv.: Vanderlei Simor

DESP: Intime-se o patrono do exequente a devolver o processo dentro de 24 horas, sob as penas da lei. Belém, 10.01.80. (a) Maria Brabo de Souza.

7ª VARA - EXECUÇÃO

Aut.: Mesbla S/A

Adv.: Loris Vilas Boas

Réu: Nilson José Fialho de Souza.

DESP: Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Belém, 10.01.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª VARA - EXECUÇÃO

Aut.: A. Pinheiro - Papeterias S/A

Adv.: Daniel Coelho de Souza

Réu: Elias Moysés Bermuyal

DESP: Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Belém, 10.01.80 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

8ª VARA - ORDINÁRIA

Aut.: Caetano Sorretino Netto e outros.

Adv.: Carlos Abnader

Réu: Gelar S/A

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

DESP: Vistos, etc. Homologo a desistência requerida para que produza seus efeitos jurídicos. l. Belém, 09.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA - DESPEJO

Aut.: Risoleta Silva Ramos

Adv.: Luiz Guedes Sampaio.

Réu: Eugênio Poltronieri Lopes

Adv.: Joselisa Côrte Kauffman

DESP: Informe o sr. escrivão se a autora foi intimada do despacho de fls. 24. Belém, 09.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

1ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: CONVEN - Construção e Venda de Imóveis.

Adv.: Haroldo Guilherme

Réu: Jessi Feitosa Suares.

Adv.: Rubens Motta

DESP: Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e em consequência reintegro a autora na posse do imóvel, sujeitando a ré ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da causa.

P.L.R. Belém, 07.01.80. (a) Romão Amoedo Neto.

9ª VARA - EMBARGOS

Aut.: T.J. Leite

Adv.: Alyrio Gama Barbosa

Réu: Antônio Moreira da Mota

Adv.: Pedro Moura Palha

DESP: Recebo a apelação, somente no feito devolutivo. Vistas ao embargado. Belém, 09.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS

Aut.: Dalila Noronha Macri

Adv.: Vinícius Hesketh

Réu: Durvalino Barbosa de Lima

Adv.: Nelson Alves Cunha

DESP: Rémetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 10.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA - VISTORIA JUDICIAL

Aut.: Egberto José Land.

Adv.: Roberto Seixas Simões.

Réu: Moisés Aben Athar

DESP: Nomeio perito do Julzo o Dr. José Maria Monteiro David, que deverá prestar compromisso legal no dia 15 de janeiro, às 11 horas. A perícia será realizada no dia 04 de fevereiro, às 11 horas. Intime-se as partes. O Sr. perito deverá informar, primacialmente, ao Julzo se existem defeitos estruturais que impeçam a ocupação regular do imóvel. Belém, 10.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA - Acidente de Trabalho

Aut.: Moacir Ferreira da Silva.

Adv.: José da Rocha Moreira

Réu: INPS.

DESP: Chamo o presente processo à ordem e designo o dia 04 de março, às 11 horas, quando deverão comparecer o autor João Paulo da Silva, e o INPS. Belém, 10.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA - ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Raimundo Vergínio dos Santos.

Adv.: Vera Couto

Réu: INPS

Adv.: Luiz Carlos Noura

DESP: À conta. Belém, 08.01.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 14.01.80.

(Ext. Reg. nº 256)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 106,00

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

PROC. - 2ª JCJ-1.231/79.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ANTÔNIA CAMPOS SERRA,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de fevereiro de 1980, às 17 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por JOSE AMADIS DOS SANTOS PINHEIRO, contra PARQUET DO PARÁ S/A., bens esses encontrados na Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito Público do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

“Uma lixadeira de marca Danckaert Bruxelles, nº 2057, com dois cilindros de 60 centímetros, sem o motor elétrico, avaliada em Cr\$ 19.000,00 (Dezenove mil cruzeiros).

Uma furadeira de marca Raiman, modelo OLH, nº 41.326, sem o motor elétrico, avaliada em Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros)”.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém - PA., 10 de janeiro de 1980. Eu, José Nazaré, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria em Substituição, subscrevo.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho Substituta.

(G. Reg. nº 101)

3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor VINDEX AMANAJÁS DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo número 3ª JCJ-729/79, em que é reclamado, Brasil & Cia. Ltda. (Plá Drinks), para apresentar, no prazo de dez (10) dias, bens à penhora, do reclamado acima citado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 08 de outubro de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 098)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 09.01.80 e o que consta do Processo TRT P-3344/79,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 223 de 17.12.79, da Presidência deste Tribunal, que nomeou RAIMUNDO BEZERRA DE PONTES, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA, Código TRT-8ª-TP-1201 A, Referência Inicial do Grupo Transporte Oficial e Portaria do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

ATO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 1980.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 09.01.80 e o que consta do Processo TRT P-3344/79,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, JOSE CARLOS BARBOSA BRITO, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA Código TRT-8ª-TP-1202 A, Referência Inicial, pertencente ao Grupo Transporte Oficial e Portaria do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Roberto Rubens Rodrigues Santos.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 100)

Distribuição dos Processos sorteados
aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional
do Trabalho da Oitava Região, na Sessão
Ordinária realizada em 09.01.80.

Processo TRT RO 966/79

Recorrente - A. J. Oliveira

Advogado - Dr. Abdiel Ramos Figueira

Recorrido - Milton Kerdy do Casal

Advogado - Dr. Manoel F. M. Furtado.

Origem - JCJ de Porto Velho.

Relator - Juiz Roberto Santos

Revisor - Sr. Expedito Fernandez.

Processo TRT RO 981/79

Recorrente - Associação dos Servidores Cíveis do Brasil
- ASCB.

Advogado - Dr. Raimundo Costa.

Recorrido - Edmundo Teixeira de Souza.

Advogado - Dr. Amilton G. da Silva

Origem - 2ª JCJ de Belém.

Relator - Juiz Pedro Mello

Revisor - Juiz Durval Israel.

Processo TRT RO 979/79.

Recorrente - Cia. de Navegação da Amazônia S/A. e
Rubem Lins de Albuquerque.

Advogados - Dr. Douglas Domingues e Dr. Miguel Serra

Recorridos - Os mesmos.

Advogado -

Origem - 4ª JCJ de Belém

Relator - Sr. Expedito Fernandez

Revisor - Juiz Haroldo Alves.

Processo TRT RO 954/79

Recorrente - Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Advogado - Dr. Elias Almeida.

Recorrido - Walter Jovah Vatrín Santos

Advogado - Dr. Nelson Brito

Origem - 3ª JCJ de Belém

Relator - Juiz Durval Israel

Revisor - Juiz Roberto Santos.

Processo TRT R.EX-OFF 989/79

Recorrente - Emanuel Carvalho de Aviz.

Advogado - Dr. Isaac Simão Benzecry

Recorrido - Estado do Pará - Secretaria de Agricultura

Advogado - Dr. Antônio Ítalo Tancredi

Origem - 4ª JCJ de Belém.

Relator: Juiz Haroldo Alves

Revisor - Juiz Pedro Mello

Processo TRT R.EX-OFF e RO 975/79

Recorrente - João do Espírito Santo Rodrigues.

Advogado - Dr. Cláudio Neves

Recorrido - Estado do Pará - Sec. Estado da Viação e
Obras Públicas.

Advogados - Drs. Heraldo Grana e Ítalo Tancredi

Origem - 4ª JCJ de Belém.

Relator - Juiz Roberto Santos

Revisor - Juiz Expedito Fernandez.

Processo TRT RO 955/79

Recorrente - Raimundo Pereira Pantoja.

Advogado - Dr. Nauto Justiniano

Recorrido - Belauto Administradora Ltda.

Advogado - Dr. Waldemar Vianna

Origem - 3ª JCJ de Belém.

Relator - Juiz Pedro Mello

Revisor - Juiz Durval Israel.

Processo TRT RO 992/79

Recorrente - Jurema Magno de Araújo e outros.

Advogado - Dr. Edvan C. Couteiro

Recorrido - Fundação Educacional do Estado do Pará.

Advogado - Dr. Waldemar Vianna

Origem - 2ª JCJ de Belém.

Relator - Juiz Expedito Fernandez

Revisor - Juiz Haroldo Alves.

Processo TRT REX-OFF e RO 971/79.

Recorrente - Ronê Bernardino da Silva e outros e Est.

Amazonas - SESAU - Hospital Infantil Dr.

Fajardo e Hospital Getúlio Vargas.

Advogados - Dr. José Coelho Maciel e Dr. Sebastião D. Carvalho.

Recorrido - Os mesmos.

Advogados - Os mesmos.

Origem - 1ª JCJ de Manaus.

Relator - Juiz Durval Israel

Revisor - Juiz Roberto Santos.

PROCESSO TRT RO 969/79

Recorrente: Maria de Jesus Melo de Moura

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar

Recorrido: Rodo Pará Ltda.

Advogado: Dra. Ana Maria Gomes

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Haroldo Alves

Revisor: Juiz Pedro Santos

PROCESSO TRT RO 988/79

Recorrente: Ruberval Carramanho

Advogado: Dras. Darcy da Rocha Lameira e Arlete

Lima

Recorrido: Ernestino dos Santos Tavares

Advogado: Drs. Olga Bayma e Antonio Dias

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Roberto Santos

Revisor: Juiz Expedito Fernandez

PROCESSO TRT RO 964/79

Recorrente: Dário Menezes de Oliveira

Advogado: Dr. Hélio Cantão Lopes

Recorrido: Maria José Corrêa Quemel

Advogado: Dr. Luiz M. de Aragão

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Pedro Mello

Revisor: Juiz Durval Israel

PROCESSO TRT 984/79

Agravante: Dercio Gomes Tavares

Advogado: Dr. Fernando S. Gonçalves

Agravado: Georgete Ferreira Paes

Advogado: Dr. José Maria R. Lisboa

Origem: JCJ de Abaetetuba

Relator: Juiz Expedito Fernandez

Revisor: Juiz Haroldo Alves

PROCESSO TRT RO 972/79

Recorrente: Maria do Perpétuo Socorro Araújo e

outras

Advogado: Dr. José Coelho Maciel

Recorrido: Estado do Amazonas - SESAU - Hospital

Getúlio Vargas

Advogado: Dr. Flávio Cordeiro Antony

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Durval Israel

Revisor: Juiz Roberto Santos

PROCESSO TRT RO 986/79

Recorrente: BELAUTO - Belém Automóveis S/A

(união Comercial)

Advogado:

Recorrido: Rubens Amaral Gonçalves Vital

Advogado: Dr. Altemar da Silva Paes

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Haroldo Alves

Revisor: Juiz Pedro Santos

PROCESSO TRT RO 915/79

Recorrente: Ulysses Kardel D'Amore e PROPAR - Prod. Sider. do Pará Ltda.

Advogado: Dr. Waldemar Vianna e Dr. Deusdedith Brasil

Recorrido: Os mesmos

Advogado:

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Roberto Santos

Revisor: Juiz Expedito Fernandez

PROCESSO TRT RO 983/79

Recorrente: Lourival Maciel Pinheiro

Advogado: Dr. Itair Silva

Recorrido: Lundgren Tecidos S/A.

Advogado: Dr. Cleber Saraiva Velasco

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Pedro Mello

Revisor: Juiz Durval Israel

PROCESSO TRT RO 970/79

Recorrente: Engenharia Rio, Consultoria S/A.

Advogado: Dr. Edilson Tavares Chacon

Recorrido: José Alves Pessoa

Advogado: Dr. Viriato José de Oliveira

Origem: 2ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Expedito Fernandez

Revisor: Juiz Haroldo Alves

PROCESSO TRT RO

Recorrente: Sharp Transportes Ltda.

Advogado: Dr. Altemar da Silva Paes

Recorrido: Antonio Santos Cabral

Advogado: Dra. Olga Bayma

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Durval Israel

Revisor: Juiz Roberto Santos

PROCESSO TRT RO 990/79

Recorrente: Amazônia Serviços Gerais e Representações Ltda.

Advogado: Dr. Américo Bedê

Recorrido: Elídio Ferreira da Silva

Advogado:

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Haroldo Alves

Revisor: Juiz Pedro Mello

PROCESSO TRT RO 982/79

Recorrente: M. C. Materiais de Construção Ltda.

Advogado: Dr. João Messias Santos

Recorrido: Adalberto Matias de Lima

Advogado: Dra. Olga Bayma

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Roberto Santos

Revisor: Juiz Expedito Fernandez

PROCESSO TRT R. EX-OFF e RO 950/79

Recorrente: Salomão dos Santos Rodrigues Aires

Advogado: Dr. Otávio Rodrigues da Cruz

Recorrido: Município de Belém-Dept: de Limpeza

Pública

Advogado: Procuradoria da PMB

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Pedro Mello

Revisor: Juiz Durval Israel

PROCESSO TRT RO 941/79

Recorrente: Francisco Roberto Galiberti

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira

Recorrido: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA

Advogado: Dr. Ruy Guillon Coutinho

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Expedito Fernandez

Revisor: Juiz Haroldo Alves

PROCESSO TRT RO 953/79

Recorrente: Delta Publicidade (Jornal "O Liberal").

Advogado: Dr. Ruy Barata

Recorrido: Carlos Sabino Lima e outros

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 4a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Durval Israel

Revisor: Juiz Roberto Santos

PROCESSO TRT RO 976/79

Recorrente: Ronaldo de Melo Mendes

Advogado: Drs. Miguel Serra e Célio Souza

Recorrido: MOTOBEL - Motores de Belém Ltda.

Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva

Origem: 4a. JCJ de Belém

Relator: Juiz Haroldo Alves

Revisor: Juiz Pedro Santos
 PROCESSO TRT AP 942/79
 Recorrente: Suichin Comércio Ltda.
 Advogado: Dr. Raimundo Costa
 Recorrido: Manoel da Costa Santos
 Advogado: Dra. Wanya Pessoa
 Origem: 5a. JCJ de Belém
 Relator: Juiz Roberto Santos
 Revisor: Juiz Expedito Fernandez
 PROCESSO TRT RO 993/79
 Recorrente: Albina Pinheiro e outros
 Advogado: Dr. Edvan Couteiro
 Recorrido: Fundação Educacional do Estado do Pará
 Advogado: Dr. Waldemar Vianna
 Origem: 2a. JCJ de Belém
 Relator: Juiz Pedro Mello
 Revisor: Juiz Durval Israel
 PROCESSO TRT R. EX-OFF. 987/79
 Recorrente: Vitor Marcelino da Silva
 Advogado: Dr. Rodrigo Otávio da Cruz
 Recorrido: Município de Belém-Dept: de Limpeza

Pública

Advogado: Dr. Armando Pinheiro
 Origem: 5a. JCJ de Belém
 Relator: Juiz Expedito Fernandez
 Revisor: Juiz Haroldo Alves
 PROCESSO TRT RO 933/79
 Recorrente: Panificadora "Rainha Santa Isabel"
 Advogado: Dr. Dorival Tangerino
 Recorrido: Jorge Gonçalves de Moura
 Advogado: Dra. Olga Bayma
 Origem: 2a. JCJ de Belém
 Relator: Juiz Durval Israel
 Revisor: Juiz Roberto Santos
 PROCESSO TRT RO 973/79
 Recorrente: Raul Sérgio Valente Bentes
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Recorrido: Banco da Amazônia S/A.
 Advogado: Dr. José Torquato Alencar
 Origem: 5a. JCJ de Belém
 Relator: Juiz Haroldo Alves
 Revisor: Juiz Pedro Mello
 PROCESSO TRT RO 863/79
 Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA
 Advogado: Dra. Maria Lúcia Carvalho
 Recorrido: José de Souza Coelho
 Advogado: Itair Silva
 Origem: 2a. JCJ de Belém
 Relator: Juiz Roberto Santos
 Revisor: Juiz Expedito Fernandez
 PROCESSO TRT AP 918/79
 Agravante: Polo Administração de Bens, Ltda.

Advogado: Dr. Arnaldo Moraes Filho
 Agravado: Omyr Hausler da Silva Ramos
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 2a. JCJ de Belém
 Relator: Juiz Pedro Mello
 Revisor: Juiz Durval Israel
 PROCESSO TRT RO 974/79
 Recorrente: Waldenor Ferreira Monteiro
 Advogado: Dr. Deusdedit Brasil
 Recorrido: Manoel Waldemar dos Santos Almeida
 Advogado: Dr. Paulo C. Oliveira
 Origem: 5a. JCJ de Belém
 Relator: Juiz Expedito Fernandez
 Revisor: Juiz Haroldo Alves
 PROCESSO TRT AI 985/79
 Agravante: Rosalina Barroso Tavares
 Advogado:
 Agravado: Georgete Ferreira Paes
 Advogado: Dr. Fernando S. Gonçalves
 Origem: JCJ de Abaetetuba
 Relator: Juiz Roberto Santos
 PROCESSO MS 04/80
 Impetrante: Maria da Conceição Mendes de Oliveira

Sirotheau

Advogado: Dr. Ivan Sirotheau
 Impetrada: Comissão do Concurso C-116 ao cargo de
 Auxiliar Judiciário

Advogado:
 Origem:
 Relator: Juiz Pedro Melo
 Revisor:
 PROCESSO TRT EX-DC 869/79
 Demandante: Sindicato dos Trab. em Empresas de
 Radiodifusão e Televisão de Manaus-Sindicato dos Radia-
 listas.

Advogado:
 Recorrido: Rádio Rio Mar Ltda e Sociedade Rádio
 Tropical Ltda.

Advogado:
 Origem:
 Relator: Juiz Pedro Mello
 Revisor: Juiz Durval Israel
 PROCESSO TRT EX-DC 819/79
 Demandante: Federação Nacional de Bancos
 Advogado: Dr. Raimundo Costa
 Demandado: Sindicato dos Empregados em Esta-
 belec. Bancários de Belém.
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem:
 Relator: Juiz Expedito Fernandez
 Revisor: Juiz Haroldo Alves.

(G. Reg. nº 099)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 04

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- | | |
|-----------------------------------|--------------------------|
| 01 - Dinalva Maria Ribeiro | 08 - Elio Diniz Ferreira |
| 02 - Ademir Moraes Ferreira | |
| 03 - Virgílio Gomes da Silva | |
| 04 - Ronaldo Rodrigues Batista | |
| 05 - José Antônio Santos da Silva | |
| 06 - Nancy D'Alva de Brito Nobre | |
| 07 - Alice Bechara Rossy | |
| 08 - Elio Diniz Ferreira | |
| 09 - João Luiz de Souza Lopes | |
| 10 - Justiniano Maciel dos Santos | |

- 11 - Antônio do Carmo Freitas da Silva
- 12 - Dorival Evangelista de Souza
- 13 - Maria do Socorro Lobato Mileo
- 14 - João Carlos Nunes dos Santos
- 15 - Renato Lessa
- 16 - José de Oliveira Pedroso
- 17 - Ângela Maria Salomon Canelas
- 18 - José Maria Leite Bezerra
- 19 - Raimundo Amélio Sarmiento
- 20 - Joaquim Costa da Silva
- 21 - Deusarina Barata da Silva
- 22 - Maria Claudete do Nascimento Marçal
- 23 - Ilma Elias Castro.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dois dias do mês de janeiro de mil no-

vecentos e oitenta. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 088)

EDITAL Nº 05

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa., etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Benedito Lopes de Barros
- 02 - Gregório Oliveira e Silva
- 03 - Enilton José Ferreira Barbosa
- 04 - Raimunda Neves Lopes
- 05 - Antônio Fernando Alencar de Oliveira
- 06 - Reinaldo Gomes da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este: afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 089)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 01/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados: Miracy Rabelo Flexa, título eleitoral nº 24552, lotada na 6ª Secção;

Alcindina Cacela Lima, título nº 10.912, lotada na 28ª secção; Solange Maria Marques Lopes, título nº 128.366, lotada na 78ª secção;

Dagoberto Nazareno Pinto Aragão, título nº 79007, lotado na 175ª secção;

Paulo Autropio Carvalho de Souza, título nº 103586, lotado na 5ª secção;

Derivaldo Brito, título nº 133.244, lotado na 219ª secção;

Maria dos Anjos Dias, título nº 32.125, lotada na 96ª secção;

José Alves da Costa Filho, título nº 85002, lotado na 184ª secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 090)

EDITAL Nº 02/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados: Maria Lúcia Costa Galvão, título nº 45.539, lotada na 114ª secção; Laura do Carmo Carvalho, título nº 101.221, lotada na 203ª Secção;

Laura da Silva Gomes, título nº 34.790, lotada na 81ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 090)

EDITAL Nº 03/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados: Nelson Freitas de Souza, título nº 83.379, lotado na 183ª secção; Claudionor Valente Monteiro, título nº 75.899, lotado na 169ª secção;

Maria Madalena de Oliva Bahia, título nº 99.457, lotada na 197ª secção;

Peregrino Pereira da Mota, título nº 18.230, lotado na 56ª secção; Aurea Andrade de Carvalho, título nº 121.304, lotada na 22ª secção;

Domingos dos Santos Prestes, título nº 132.028, lotado na 217ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 090)

EDITAL Nº 04/86

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Pedro Paulo Alves Borges, título nº 52.121, lotado na 115ª Secção;

Maria das Graças Reis de Oliveira, título nº 57.480, lotada na 125ª Secção;

Maria Auvina Fernandes, título nº 115.038, lotada na 8ª Secção; Antonio Luiz Viana de Souza, título nº 129.008, lotado na 75ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 090)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o Art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral.

EDITAL Nº 02/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão constar dentro de cinco (05) dias, sobre o CANCELAMENTO DAS

INSCRIÇÕES ELEITORAIS abaixo:

MOSQUEIRO

NOME DO ELEITO TÍTULO Nº - SECÇÃO

Audazina dos Anjos da Costa Rendeiro - 7.005, 4ª Secção; Ama-deu da Conceição Nazaré - 3.267, 4ª Secção; Antonio de Souza Bagote - 35.702, 4ª Secção; Antonio do Carmo Lima - 31.805, 4ª Secção; Antonio Alves Cardoso - 27.257, 4ª Secção; Benedito do Nascimento Barata - 9.415, 4ª Secção; Bianor Cardoso - 28.913, 4ª Secção; Benedita Matos Cordovil - 39.948, 4ª Secção; Catarino Moraes Cardoso - 30.981, 4ª Secção; Crescência da Cruz Santarém Conceição - 35.963, 4ª Secção; Djalma Nogueira dos Santos - 28.906, 4ª Secção; Daniel Martins Rodrigues - 28.908, 4ª Secção; Estelita de Souza Carmo - 29.108, 4ª Secção; Emilia Jerônima Santarém - 25.727, 4ª Secção; Fernando Pintaman Castro - 30.864, 4ª Secção; Francisco de Souza Portela - 36.840, 4ª Secção; Fátima Maria Bagot dos Santos - 37.149, 4ª Secção; Francisca Evangelista Trindade - 35.761, 4ª Secção; Henrique Lopes da Silva - 26.034, 4ª Secção; Irene da Cruz Luna - 37.683, 4ª Secção; José Odai Moraes - 55.629, 4ª Secção; José Viana da Silva - 12.860, 4ª Secção; João Silva Chagas - 31.341, 4ª Secção; João Lopes - 29.768, 4ª Secção; Jonas Oliveira Sampaio - 40.151, 4ª Secção; João de Deus da Silva - 36.386, 4ª Secção; José da Conceição Santos - 5.365, 4ª Secção; José de Souza Santos - 1.611, 4ª Secção; Luiza Pereira da Silva - 11.118, 4ª Secção; Lucidéa Alves de Moraes - 3.137, 4ª Secção; Lidio Sousa dos Santos - 17.426, 4ª Secção; Maria da Glória Ferreira - 31.936, 4ª Secção; Maria Leite dos Santos - 16.538, 4ª Secção; Manoel de Souza Palheta - 31.328, 4ª Secção; Manoel Monteiro - 30.899, 4ª Secção; Margarida Coutinho da Silva - 15.412, 4ª Secção; Moacyr Moraes - 29.117, 4ª Secção; Milton de Araújo Lemos - 41.292, 4ª Secção; Neide Iolanda de Almeida - 27.766, 4ª Secção; Osvaldo da Silva Cunha - 19.124, 4ª Secção; Odefla Alvares Rodrigues - 31.039, 4ª Secção; Paula Pereira - 35.966, 4ª Secção; Pedro Francisco Monteiro - 12.121, 4ª Secção; Raimundo Pantoja da Silva - 35.754, 4ª Secção; Raimundo Aprigio Borges dos Santos - 26.015, 4ª Secção; Raimundo Souza Carmo - 29.788, 4ª Secção; Raimunda de Melo Pires - 12.699, 4ª Secção; Sebastião Leal da Silva - 14.030, 4ª Secção; Sebastião da Silva Saraiva - 25.730, 4ª Secção; Sebastião Rodrigues da Silva - 28.933, 4ª Secção; Theodoro Evangelista de Oliveira - 29.198, 4ª Secção; Tertuliano Raiol da Silva - 3.378, 4ª Secção; Telesforo Cardoso de Moraes - 29.199, 4ª Secção; Virginia Lima Dantas - 30.847, 4ª Secção; Waldemar Pereira Lopes - 56.921, 4ª Secção; Wilson de Oliveira Morosinho - 2.192, 4ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, nos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. - nº 091)

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o Art. 71, Item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral.

EDITAL Nº 03/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc....

Faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do artigo 71, Item V, da Lei nº 4737, de 15.07.65, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão constar dentro de cinco (05) dias, sobre o CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES ELEITORAIS abaixo:

MOSQUEIRO

NOME DO SUBSCRITOR - TÍTULO Nº - SECÇÃO

Augusta Mendes Cabral - 33.428, 2ª Secção; Adalgiza Silva Alves - 17.808, 2ª Secção; Antonio Brigido dos Santos - 15.029, 2ª Secção; Benedita Maria da Silva Cardoso - 35.547, 2ª Secção; Benedito José Miranda - 33.420, 2ª Secção; Bertholdo Gualberto Lobato - 3.297, 2ª Secção; Carmerinda Farias Lopes - 30.893, 2ª Secção; Celina Maria da Conceição Froes de Araújo - 12.600, 2ª Secção; Celina Trindade Bentes - 7.004, 2ª Secção; Didimo Coelho dos Anjos - 9.409, 2ª Secção; Domingos Santana Souza - 12.397, 2ª Secção; Darcy de Souza Lima - 30.736, 2ª Secção; Domingos Silva Luz - 6.596, 2ª Secção; Edna da Silva Freitas - 39.477, 2ª Secção; Euzébio Frões da Silva - 3.496, 2ª Secção; Francisca Chagas Ferreira - 6.312, 2ª Secção; Fran-

cisca Moraes Santana - 12.118, 2ª Secção; Ivone Araújo Pinho - 26.950, 2ª Secção; Izaura de Araújo Ferreira - 33.424, 2ª Secção; José Anastácio de Oliveira - 13.143, 2ª Secção; João dos Santos - 11.139, 2ª Secção; João Borges de Moraes - 11.153, 2ª Secção; Joséfa Martins Braga Barbosa - 6.195, 2ª Secção; Juracy Moraes de Souza - 12.783, 2ª Secção; José Lauro Pereira Ferreira - 35.731, 2ª Secção; José da Silva Pinheiro - 11.624, 2ª Secção; Joaquina Louchard Campos - 28.550, 2ª Secção; Joana Leite Pinheiro - 3.467, 2ª Secção; Maria José de Castro Bitar - 35.564, 2ª Secção; Manoel Farias Dias Filho - 54.121, 2ª Secção; Manoel Agostinho Lima - 1.337, 2ª Secção; Milton Ramalho - 35.687, 2ª Secção; Maria José Sousa - 36.469, 2ª Secção; Marlene Araújo Nascimento - 35.658, 2ª Secção; Rufino Cardoso - 29.150, 2ª Secção; Raimundo Paulo de Lima - 31.384, 2ª Secção; Raimundo de Lima Monta - 36.545, 2ª Secção; Raimundo Marques - 30.903, 2ª Secção; Oscar Bastos Furtado - 27.081, 2ª Secção; Orlando Reis Sobral - 36.072, 2ª Secção; Orlandina da Silva Rebelo - 6.796, 2ª Secção; Sônia Maria Souza - 36.50, 2ª Secção; Valdomiro Oliveira Ferreira - 35.739, 2ª Secção; Waldemar Leão - 1.340, 2ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o datilografei.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. - nº 091)

Cancelamento de inscrições eleitorais de acordo com o art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral.

EDITAL Nº 07/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém - Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que nos termos do art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão constar dentro de cinco (5) dias, sobre o cancelamento das inscrições eleitorais abaixo:

"MOSQUEIRO"

André Farias dos Santos - 36.127 - 8ª; Aroldo Mendes Costa - 47.329 - 8ª; America Cardoso Barros - 11.126 - 8ª; Benjamin de Miranda Teixeira - 12.867 - 8ª; Dicionila da Silva - 6.050 - 8ª; Estevam Farias Filho - 7.733 - 8ª; Elsa Silva Pereira - 29.776 - 8ª; Fernando da Silva Barros - 2.832 - 8ª; Gilberto Amador Barros - 2.830 - 8ª; Gerenalda Amador de Oliveira - 12.090 - 8ª; João Alfredo Lagoia - 3.476 - 8ª; João Cravo Barbosa - 28.590 - 8ª; José Djalma da Costa - 54.214 - 8ª; Joana Martins do Vale - 36.014 - 8ª; Luiza Mendes Costa - 12.096 - 8ª; Lucimar Coutinho - 8.561 - 8ª; Manoel Barbosa Cravo - 10.065 - 8ª; Messias dos Santos - 35.848 - 8ª; Marli Figueiredo Pereira - 35.694 - 8ª; Natanael Jardim da Silva - 37.050 - 8ª; Pedro Rufino Amador - 14.029 - 8ª; Pedro Barbosa - 6.284 - 8ª; Raimundo Pereira - 17.129 - 8ª; Rosa Lina Pereira - 6.037 - 8ª; Socrates Nazaré Ataíde - 31.378 - 8ª; Teresa Bentes da Trindade - 6.259 - 8ª; Terezinha de Jesus Silva - 6.994 - 8ª; Zenaide Farias de Brito - 51.939 - 8ª; Zacarias Balduino Duarte - 7.043 - 8ª.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 92)